



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 Nº 6137



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.665 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

I - DESIGNAR

para compor, no triênio 2020/2023, o Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, enquanto representantes do Poder Executivo, a partir desta data, Anderson Luiz Justino Martins, Titular, e Francisco Pereira de Sousa, Suplente;

II - REVOGAR

o Ato nº 1.213 - DSG, de 25 de maio de 2022, publicado na edição 6.096 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	24
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	25
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30
ATR	30
ATS	30
DETRAN	31
IGEPREV	44
JUCETINS	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	45
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	47

ATO Nº 1.666 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, para o triênio 2020/2023, LILA QUEIROZ AMARAL, na função de Titular, em substituição a Clayrton Cleiber Carneiro da Silva Xavier, designado no Ato nº 396 - DSG, de 9 de fevereiro de 2022, publicado na edição 6.029 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.667 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

DESIGNAR,

para compor o Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, para o triênio de 2020/2023, em substituição aos membros designados no Ato nº 395 - DSG, de 9 de fevereiro de 2022, publicado na edição 6.029 do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes:

a) do Poder Executivo:

Titular: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, em substituição Rafael Sulino de Castro;
Suplente: Paulo Henrique de Lima Carvalho, em substituição a Gilson Ribeiro de Vasconcelos;

b) dos servidores ativos, inativos ou pensionistas dos poderes e órgãos autônomos:

Titular: ADEMAR ANDRADE DE OLIVEIA, em substituição Rorilândio Nunes dos Santos;
Suplente: Marcísio Magalhães Gomes, em substituição a Luciano Guimarães Silva.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.688 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SCHIERLEY RÉGIA COSTA COLINO DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Ensino Integral - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.690 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SANDRA ROSA VAZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.691 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAZILDATEREZHADIAS MENEZES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 26 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.692 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora GIOVANNA CÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1012240-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 26 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.693 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, RUBERVAL SOUSA DE FRANÇA, na função de Suplente, em substituição a Diogo Vinicius Ferreira de Araújo Lima, designado no Ato nº 1.035 - DSG, de 2 de maio de 2022, publicado na edição 6.078 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.694 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Polícia da Capital, a partir das seguintes datas:

1. ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI, matrícula 161679-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM - Palmas, FCSP-1, 30 de maio de 2022;
2. DAIANY PEREIRA SOUZA, matrícula 824206-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas, FCSP-1, 1º de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 60, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço, o gozo de férias dos servidores, abaixo relacionados, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR (A)	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
SUELY SOARES FERNANDES	993077-1	23/08/2021 a 06/09/2021	2016/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 22 de julho de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.381 - DISP, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-1 a servidora ELIZANGELA CARDOSO, matrícula 1201999-1, lotada na Secretaria da Educação.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.382 - EX, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ANA PAULA DE SOUSA BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Ensino Integral - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.383 - DISP, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Gestão Penal 1 - FCPP-1 a servidora ANA PAULA CARVALHO ARAÚJO, matrícula 11793414-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.384 - CSS, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Policial Penal ANA PAULA CARVALHO ARAÚJO, matrícula 11793414-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.385 - EX, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANTÔNIA DIVINA TARCILIA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 25 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.386 - RVG, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 18 de julho de 2022, a Portaria CCI nº 1.827 - CSS, de 7 de dezembro de 2021, publicada na edição 5.981 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantêm as servidoras adiante indicadas cedidas ao Município de Santa Fé do Araguaia:

1. CHRISTIANE AFONSO PELEGRINE, matrícula 11606711-1, Agente Especialista Socioeducativa;
2. RIANNA LOPES ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula 11602120-1, Agente de Segurança Socioeducativa.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.387 - DISP, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas - FCSP-1 o servidor VITOR FERRACIOLLI CORRÊA, matrícula 11590610-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 31 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 044/2022-DAL/PMTO.

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, a seguir relacionados, para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 11/2022, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa BRASILEIRA DE ELEVADORES, representada por sua Procuradora, a senhora Roberta Xavier Pelissari, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção integral com cobertura de peças em um elevador da marca Atlas Schindler Nº 1315137, instalado na sede do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, (SGD) nº 2022/09039/027871.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	Função
2º SGT QPPM	Marinalva Viana Rodrigues	963840	Fiscal Titular
2º SGT QPPM	Carlos Eduardo de Melo	122986	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 22 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 920/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.407/2022, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços a serem contratados, conforme justificado nos autos do Processo nº 2022/23000/003672, para participação de 4 (quatro) servidores no 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO que o evento é promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, sendo inviável a Licitação, em decorrência da impossibilidade de competição;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 123/2022/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Licitação, nos termos do art. 25, inciso II, §1º, c/c art. 13, inciso VI, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, para pagamento de 4 (quatro) inscrições no 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 17.660,00 (Dezessete mil, seiscentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 922/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela SECAD.

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
286/2022	2021/23000/003014	LUCIANO ALVES DA SILVA	Contratação de empresa especializada na confecção de carimbos automáticos, troca de refil e polímero, para atender às necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas
307/2022	2021/23000/003015	HERLEY COSTA DA SILVA	Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro com fornecimento de materiais e serviços, para atendimento das necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.
Fiscal do Contrato		Titular:	Leticia Alves de Oliveira - Matrícula nº 1076396
		Suplente:	Daniel de Almondes Primo - Matrícula nº 11733632-1
Gestor do Contrato		José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2766/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/009580
INTERESSADO(A): ADRIANA BONFIM ORTIZ
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 54050/3
CPF: xxx.xxx.059-29
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Adriana Bonfim Ortiz, por meio do Despacho nº 4.395, de 15 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.423, de 20 de agosto de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 31.07.2022 à 30.07.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de julho de 2022.

PAULO CESÁR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2767/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/010284
INTERESSADO(A): GILMAR PEREIRA CARVALHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 104957/1
CPF: xxx.xxx.571-45
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo
MUNICÍPIO: Taipas do Tocantins
REGIONAL: Dianópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Gilmar Pereira Carvalho, por meio do Despacho nº 3.781, de 05 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.396, de 11 de julho de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 26.04.2022 à 25.04.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de julho de 2022.

PAULO CESÁR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2768/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/010607
INTERESSADO(A): JAIRO GEORGE DE VASCONCELOS CABRAL
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 535695/2
CPF: xxx.xxx.934-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio João D'Abreu - Convênio
MUNICÍPIO: Dianópolis
REGIONAL: Dianópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jairo George de Vasconcelos Cabral, por meio do Despacho nº 4.508, de 26 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.431, de 30 de agosto de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.08.2022 à 31.07.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de julho de 2022.

PAULO CESÁR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2769/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/008457
INTERESSADO(A): LUDIMILA TAVARES DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 40219/2
CPF: xxx.xxx.531-64
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Regulação de Consultas e Exames
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ludimila Tavares da Silva, por meio do Despacho nº 5.654, de 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 09.08.2022 à 08.08.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de julho de 2022.

PAULO CESÁR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2770/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/010743
INTERESSADO(A): MÁRCIA SANTOS DE ALMEIDA MACHADO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 816039/3
CPF: xxx.xxx.561-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Adevaldo de Oliveira Moraes
MUNICÍPIO: Filadélfia
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Márcia Santos de Almeida Machado, por meio do Despacho nº 5.137, de 26 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.455, de 03 de outubro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 17.05.2022 à 16.05.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de julho de 2022.

PAULO CESÁR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2771/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/008427
INTERESSADO(A): AMÔNITA DIAS DE SOUSA RODRIGUES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1123130/1
CPF: xxx.xxx.041-01
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Amônita Dias de Sousa Rodrigues, por meio do Despacho nº 5.655, de 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.07.2022 à 30.06.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de julho de 2022.

PAULO CESÁR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2772/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/008248
INTERESSADO(A): THAYNÁ LOPES FERNANDES ZAGO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 11138432/1
CPF: xxx.xxx.571-17
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Thayná Lopes Fernandes Zago, por meio do Despacho nº 4.144, de 04 agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.906, de 11 de agosto de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 18.07.2022 à 17.07.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2773/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/007066
INTERESSADO(A): ALBERTO MILHOMENS JUNIOR
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 807725/1
CPF: xxx.xxx.961-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Profissional
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Alberto Milhomens Junior, por meio do Despacho nº 3.616, de 26 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.388, de 1º de julho de 2019, por mais 01 (um) ano, compreendido(s) no período de 03.04.2022 a 02.04.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de julho de 2022.

PAULO CESÁR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2774/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/37000/000216
INTERESSADO(A): JANAYNA NAYRA SILVA TRINDADE
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Gestor Público
NÚMERO FUNCIONAL: 420818/2
CPF: xxx.xxx.898-60
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
LOTAÇÃO: Gerência de Planejamento
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Janayna Nayra Silva Trindade, por meio do Despacho nº 3.007, de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.374, de 07 de junho de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 14.06.2022 à 13.06.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de julho de 2022.

PAULO CESÁR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2775/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/005891
INTERESSADO(A): ANA CRISTINA PEREIRA SAMPAIO AGUIAR
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1266683/1
CPF: xxx.xxx.191-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Prestação de Contas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ana Cristina Pereira Sampaio Aguiar, por meio do Despacho nº 4.404, de 19 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.428, de 27 de agosto de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 23.05.2022 à 22.05.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de julho de 2022.

PAULO CESÁR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2776/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/010732
INTERESSADO(A): WÉERICA CONCEIÇÃO SILVA CRUZ
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1239120/1
CPF: xxx.xxx.201-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Setor Sul
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Wérica Conceição Silva Cruz, por meio do Despacho nº 2.868, de 17 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.367, de 29 de maio de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 27.05.2022 à 26.05.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2777/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/004370
INTERESSADO(A): DANILLO GOMES SERTÃO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 104763/4
CPF: xxx.xxx.671-24
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Profissional
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Danillo Gomes Sertão, por meio do Despacho nº 5.431, de 09 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.468, de 22 de outubro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 11.06.2022 à 10.06.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de julho de 2022.

PAULO CESÁR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2778/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/008461
INTERESSADO(A): DENIZE MARQUES REIS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1219766/1
CPF: xxx.xxx.601-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência dos Ambulatórios de Hemorrede do Estado
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Denize Marques Reis, por meio do Despacho nº 3.252, de 16 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.871, de 23 de junho de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 25.05.2022 à 24.05.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de julho de 2022.

PAULO CESÁR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2825/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/26810/000121
INTERESSADO(A): JAKSON ROCHELLY NUNES MOURA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
NÚMERO FUNCIONAL: 1273531/1
CPF: xxx.xxx.283-00
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação
LOTAÇÃO: Gerência de Desenvoltimentos de Sistemas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Jakson Rochelly Nunes Moura, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.07.2022 à 30.06.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2826/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/008706
INTERESSADO(A): ALINE ALVES NOBRE
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1122487/1
CPF: xxx.xxx.591-13
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Aline Alves Nobre, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.06.2022 à 31.05.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2827/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/17010/001274
INTERESSADO(A): ALOISIO FRANCISCO DE LIMA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Policial Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 11582332/1
CPF: xxx.xxx.021-72
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade Penal de Porto Nacional
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Aloisio Francisco de Lima, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2022 à 01.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2835/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/23000/003357
INTERESSADO(A): LUANE GOMES CUNHA MANDUCA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 47779/3
CPF: xxx.xxx.621-67
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luane Gomes Cunha Manduca, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 30.06.2022 à 29.06.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2836/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/008039
INTERESSADO(A): ELISÂNGELA HARUMI MIAMAE GONDIM
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1236741/1
CPF: xxx.xxx.991-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Elisângela Harumi Miamae Gondim, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 31.05.2022 à 30.05.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2837/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/008515
INTERESSADO(A): GUILHERME COUTINHO BORGES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 782730/4
CPF: xxx.xxx.201-30
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Guilherme Coutinho Borges, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 26.05.2022 à 25.05.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2838/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/41000/000413
INTERESSADO(A): MHAIDO LUCAS MARTINS SOARES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1282530/1
CPF: xxx.xxx.561.01
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Crédito e Assistência ao Servidor
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Mhaido Lucas Martins Soares, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.06.2022 à 02.06.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2840/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/09090/000160
INTERESSADO(A): NEUTON MACIEL GOMES JUNIOR
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1161270/2
CPF: xxx.xxx.471-19
ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Telecomunicações e Informática
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Neuton Maciel Gomes Junior, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 21.07.2022 à 20.07.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2841/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011069
INTERESSADO(A): ELIAS GOMES DOS SANTOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1192655/1
CPF: xxx.xxx.992-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Eurico Mota
MUNICÍPIO: Xambioá

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Elias Gomes dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 01.08.2022 à 31.07.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2842/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011068
INTERESSADO(A): HÉLEN CLEIRE LUZARDO COUTINHO E COSTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1192639/1
CPF: xxx.xxx.111-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Rondon
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Hélen Cleire Luzardo Coutinho E Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2022 à 31.07.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2843/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34430/000335
INTERESSADO(A): RIVANIA PEREIRA CAVALCANTE
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11187360/1
CPF: xxx.xxx.091-00
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Sandolândia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rivania Pereira Cavalcante, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2022 à 31.07.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 312/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Orthos Ortopedia Especializada Ltda
CPF/CNPJ: 45.113.786/0001-91
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante e Keila Aparecida Taugino Dantas - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 313/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Oftalmologia Araguaia Ltda
CPF/CNPJ: 44.907.677/0001-83
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante e João Carlos Diniz Arraes - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 314/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Galli Mainini Gestão Empresarial e Recursos Humanos Ltda
CPF/CNPJ: 31.068.002/0002-27
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante e Halana Martins Conti Barbosa - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 637, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 482/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 82/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor MANOEL PEDRO DA CONCEIÇÃO FILHO, Policial Penal, nº Funcional 1264524-8, previstas para o período de 12/07/2022 à 26/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 638, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 483/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 86/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor WUESLEY FERREIRA FELIX NETO, Pedagogo, nº Funcional 1226789-2, previstas para o período de 14/04/2022 à 13/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 639, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 484/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 84/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor PAULO RICARDO SOUSA REIS, Policial Penal, nº Funcional 11580666-1, previstas para o período de 18/07/2022 à 01/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 640, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 485/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 105/2022, da Superintendência do Procon do Tocantins (SPDC);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 05 (cinco) dias das férias do servidor GILIANNY RIBEIRO GOMES, Assistente Administrativo, nº Funcional 1054589-1, previstas para o período de 18/07/2022 à 22/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 641, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 486/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 436/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDC);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor DAVI ALMEIDA BORBA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11614587-1, previstas para o período de 11/07/2022 à 25/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 642, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 487/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 88/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora TERESA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO MOTA, Policial Penal, nº Funcional 11581115-1, previstas para o período de 04/07/2022 à 18/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECIJU/TO Nº 643, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 488/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora PATRICIA LENNE ALEXANDRE, Pedagogo, nº Funcional 11581115-1, previstas para o período de 11/07/2022 à 09/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la nos períodos abaixo relacionados:

I - 1º período: 15 dias para 26/09/2022 a 10/10/2022;

II - 2º período: 15 dias para 09/01/2023 a 23/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 644, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelo Setor de Patrimônio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 478/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 18/2022, do Setor de Patrimônio (PATRIMÔNIO);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor EMERSON DE OLIVEIRA LIRA, Assessor Comissionado IV, matrícula nº 11653639-1, para responder pelo Setor de Patrimônio, em substituição ao servidor CHRISTIAN STRAATMANN, matrícula nº 834418-2, no período de 01/07/2022 à 15/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 645, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 476/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO, Assistente Administrativo, matrícula sob nº 11179848-1, a partir do dia 15/08/2022 à 29/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 suspensos pela Portaria nº 481, de 11 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.440, de 12 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 646, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelo Centro de Atenção à Saúde e à Segurança do Servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 475/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 32/2022, do Centro de Atenção À Saúde e Segurança do Servidor (CAAST);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora ELIANA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 11612800-1, para responder pelo Centro de Atenção à Saúde e à Segurança do Servidor da Secretaria da Cidadania e Justiça, em substituição a servidora STEFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1138073-2, no período de 11/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 647, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 472/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 57/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor ALLEN MONTEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11602449-1, da Gerência do Sistema Socioeducativo para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 12 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 648, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 473/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 74/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor VICTOR MARCEL POVOA COELHO, Policial Penal, nº Funcional 1286846-3, previstas para o período de 14/06/2022 à 28/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 649, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 498/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 85/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ISAC GONÇALVES RODRIGUES, Policial Penal, nº Funcional 840303-5, previstas para o período de 03/07/2022 a 01/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 650, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 497/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 91/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora ANA PAULA GOMES ROQUE DA SILVA, Policial Penal, nº Funcional 11654252-1, previstas para o período de 15/07/2022 à 29/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la a partir de 23/07/2022 à 06/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 651, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 494/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 78/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor CARLOS RUITER ARAUJO DE CASTRO, Policial Penal, nº Funcional 11579145-1, previstas para o período de 01/07/2022 à 15/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 652, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 496/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 90/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor JOSE HENRIQUE FERREIRA MARQUES, Policial Penal, nº Funcional 11654490-1, previstas para o período de 15/07/2022 à 29/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 653, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 493/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 58/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor ADEUVALDO RIBEIRO DE MORAIS JUNIOR, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11793902-1, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 654, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 492/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 374/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor IGOR FELIPE DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11579951-1, da Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins para o Núcleo de Atendimento de Paraíso do Tocantins, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 18/2022**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 21 de julho 2022.

RAFAEL PEREIRA PARENTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.006.18-0019457	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
2.	17.001.003.19-0029820	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
3.	17.001.004.19-0025870	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A	33.885.724/0001-19
4.	17.001.002.20-0021285	BOOKING.COM BRASIL SERVICOS DE RESERVA DE HOTEIS LTDA.	10.625.931/0001-39
5.	17.001.002.16-0019797	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS	28.196.889/0001-43
6.	17.001.005.15-0000611	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3089-07
7.	17.001.002.20-0021426	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
8.	17.001.003.20-0010519	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
9.	17.001.009.18-0015600	CIELO S.A.	01.027.058/0001-91
10.	17.001.004.18-0018565	CTHG DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO TO SPE LTDA	27.929.730/0001-28
11.	17.001.002.20-0020198	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA.	07.912.676/0001-09
12.	17.001.002.18-0002729	FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.637.481/0001-55
13.	17.001.009.15-0039821	GUIDI, POZZEBON EMPREENDIMENTOS LTDA	12.532.229/0001-56

14.	17.001.003.19-0004054	L M F LINO	30.417.033/0001-00
15.	17.001.003.14-0019470	LEOLAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.014.824/0033-11
16.	17.001.002.20-0024468	MYLLENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA EIRELI	37.465.566/0001-07
17.	17.001.011.18-0027069	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
18.	17.001.004.19-0033421	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
19.	17.001.006.18-0031503	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
20.	17.001.004.19-0012836	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
21.	17.001.010.17-0067394	R & R EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.958.859/0001-73
22.	17.001.002.20-0020294	SOCIEDADE DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA SAO FIDELIS LTDA	10.158.686/0001-05
23.	17.001.002.19-0013414	TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	00.597.491/0002-80
24.	17.001.011.20-0018850	UNIVERSIDADE BRASIL LTDA.	09.099.207/0001-30
25.	17.001.002.19-0038139	VIA ALIANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	28.239.067/0001-00

**PORTARIA Nº 172/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 26 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 358 - NM, de 04 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

a servidora ROSANGELA DAS GRACAS OLIVEIRA AMORIM, CPF Nº XXX.XXX.241-00, matrícula nº 779833-4, para responder pela Secretária-geral, em substituição ao seu titular JULIANA CRISTINA DE SOUZA CORREA, matrícula nº 371704-7, em fruição de férias, no período de 20/07/2022 a 18/08/2022.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**PORTARIA SECTUR Nº 171/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 26 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho 2022.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 173/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 26 DE JULHO DE 2022.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e Ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023

ASSUNTO: Dispensa de Licitação referente a contratação, de empresa especializada na prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação em favor da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ nº 34.028.316/7883-47, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, ao 26 dia do mês de julho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 171/GABSEC/SECTUR					
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-34	612320-1	Agnaldo Luiz De Oliveira	100,00	2021
2	XXX.XXX.X11-65	1276336-1	Ana Carolina Fariha Das Neves	90,40	2021
3	XXX.XXX.X23-05	1113917-4	Antonia Pricylla Lima Malos	97,40	2021
4	XXX.XXX.X73-49	11144270-1	Arthur Rovani Queiroz	99,73	2021
5	XXX.XXX.X41-00	135220-8	Benedito Ferreira Chaves	99,87	2021
6	XXX.XXX.X52-34	274085-3	Carlos Wladimir Pinto Machado	100,00	2021
7	XXX.XXX.X64-34	811352-1	Doralice Loureiro Da Mota	88,73	2021
8	XXX.XXX.X82-72	240877-1	Eliane Castro De Souza	86,80	2021
9	XXX.XXX.X31-68	501442-3	Francisco De Assis Alves Pereira	100,00	2021
10	XXX.XXX.X41-34	1274210-2	Gabriel Da Luz	98,40	2021
11	XXX.XXX.X01-68	515167-2	Graziela Macedo Cortez	100,00	2021
12	XXX.XXX.X71-70	11184353-1	Gustavo Henrique Rodrigues De Carvalho E.	100,00	2021
13	XXX.XXX.X93-00	299495-2	Hermes Rodrigues Batista	100,00	2021
14	XXX.XXX.X71-68	385831-4	Ide Regina De Paula	100,00	2021
15	XXX.XXX.X71-20	1059203-1	Isabele Queiroz Barreto	100,00	2021
16	XXX.XXX.X01-07	11227141-1	Jose De Carvalho Furtado Neto	99,00	2021
17	XXX.XXX.X31-72	287444-2	Jose De Ribamar Felix	100,00	2021
18	XXX.XXX.X71-68	751616-1	Kleiryane Aguiar Costa Cortez	96,00	2021
19	XXX.XXX.X92-00	11228679-1	Leila Suelly Reis Da Silva	100,00	2021
20	XXX.XXX.X01-91	1049160-2	Marcelo Alves De Moraes	99,73	2021
21	XXX.XXX.X11-72	1092707-5	Marcos Miranda	96,00	2021
22	XXX.XXX.X11-15	816696-2	Mayna Miranda Bezerra	99,07	2021
23	XXX.XXX.X71-34	1038796-3	Mona Lisa Do Nascimento	100,00	2021
24	XXX.XXX.X01-25	922800-1	Patricia Da Silva Alcantara	99,00	2021
25	XXX.XXX.X24-91	528083-2	Paulo Leniman Barbosa Silva	100,00	2021
26	XXX.XXX.X11-20	784543-2	Raul Soares Junior	100,00	2021
27	XXX.XXX.X75-87	323655-2	Renata Cristina Lage Souza	99,87	2021
28	XXX.XXX.X81-96	11234210-2	Rivalir Tavares De Moraes	99,73	2021
29	XXX.XXX.X41-00	779833-4	Rosangela Das Gracas Oliveira Amorim	100,00	2021
30	XXX.XXX.X81-36	1282778-1	Saulo Martins Moura	66,20	2021
31	XXX.XXX.X01-30	677064-1	Seleucia Calvao Fontes	100,00	2021
32	XXX.XXX.X03-97	426950-8	Susana Araujo Barros Rodrigues	99,00	2021
33	XXX.XXX.X21-00	590281-1	Tania Marcia Gomes Borges De Roure	95,20	2021
34	XXX.XXX.X21-64	79033-5	Vanessa Borges Pereira Rodrigues	99,00	2021
35	XXX.XXX.X31-87	981051-1	Wald Jany Alencar Assis Arruda	100,00	2021
36	XXX.XXX.X51-91	822489-2	Xirlene Sousa Costa Silva	100,00	2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1153, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da contratação de instituto especializado para capacitação de servidores no Curso Presencial - Prática de Retenções Tributárias e Fechamento de Retenções Previdenciárias na EFD-REINF e DCTFWEB, no valor de R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais), conforme Processo Administrativo nº 2022/27000/008773.

Considerando o Parecer nº 199/2022/GPAJ/ASSEJUR da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para contratação de instituto especializado para capacitação de servidores no Curso Presencial - Prática de Retenções Tributárias e Fechamento de Retenções Previdenciárias na EFD-REINF e DCTFWEB, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 para contratação de instituto especializado para capacitação de servidores no Curso Presencial - Prática de Retenções Tributárias e Fechamento de Retenções Previdenciárias na EFD-REINF e DCTFWEB, a ser realizado nos dias 02 e 03 de agosto de 2022, com carga horária de 16 horas, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, Ação nº 2381 - Formação Continuada dos Servidores que atuam nas áreas técnicas e administrativas da Secretaria da Educação, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR R\$
INSTITUTO SATURNINO BASTOS	19.804.976/0001-45	R\$ 10.140,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1156, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/010718

Nota de Empenho: 2022NE29196

Fiscal de Contrato: Philippe Lopes Ribeiro Reis, matrícula nº 11509899-3. Substituto de Fiscal de Contrato: Corina Francisca da Cruz, matrícula nº 11809647-1.

Contratante: Secretaria da Educação

Contratada: L.P.B COVALO - ME - CNPJ Nº 17.543.642/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Administrativos nas áreas de controle interno e a regulamentação, implantação dos procedimentos de compras, Licitações e Contratos, e formação de pregoeiros, visando atender à Secretaria da Educação, conforme condições e quantidades e exigência estabelecidas no termo de referência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Processo;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do processo;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 24 de junho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/27000/005138

Nº CONTRATO: 042/2017

ADITIVO Nº: 4º

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

CNPJ: 00.028.986/0009-65

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 042/2017 por 12 (doze) meses, conforme justificativa técnica fl. 525 e justificativa de vantajosidade fls. 539 a 540 e justificativa para prorrogação contratual-serviço de execução continuada - fls. 541 a 544.

VIGÊNCIA: São acrescidos mais 12 (doze) meses na vigência do Contrato nº 042/2017, passando para o período de 01/09/2021 a 01/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.

Bruno Américo Nunes - Representante legal Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2020/27000/005116

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº CONTRATO: 057/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: OMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 07.134.777/0001-98

OBJETO: Pagamento de reajustamento do saldo contratual referente ao contrato nº 057/2020, referente à construção de Escola de Tempo Integral, no município de Araguatins, conforme documentação acolhendo parecer técnico 285/2021/DO - SEDUC fls. 3312/3312v e Memórias de Cálculos de Reajustamento da 7ª 8ª e 9ª - fls. 3313 a 3315v, e Errata nº 056/2022/DO, fls. 3316 em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 057/2020.

VALOR: O Contrato nº 057/2020 terá um reajuste de R\$ 340.150,55 (trezentos e quarenta mil cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cálculos apresentados.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DO RECURSO: 540

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Edimilson do Nascimento Silva - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-CEE/TO Nº 011, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 155, de 20 de junho de 2020,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro Josiel Gomes dos Santos e os Técnicos da Assessoria de Educação Superior do CEE/TO Emerson Azevedo Soares e Rebecca Giovanna Campos Gomes, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Supervisão *in loco* na Universidade de Gurupi (UnirG), Campus de Paraíso do Tocantins, em Paraíso do Tocantins, neste Estado, em atendimento à Diligência 14705/2022-e-Ext 2022.0003754, do Ministério Público Estadual, encaminhada a este Conselho.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos oito dias do mês de junho de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de
Educação do Tocantins - CEE/TO

ASSOCIAÇÃO IRES MONE BARCELOS DE MORAIS JALES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 002, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO Ires Mone Barcelos de Moraes Jales, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020,e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Celizania Alves Maciel, matrícula nº 11786590-1.

EQUIPE DE APOIO:

Leyliane Pereira de Souza matrícula nº 1211480-1;
Gislaine Monteiro de Moura, Matrícula nº 749622-2;
Geirlene Lopes Viana, matrícula nº 1209442-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IRES MONE BARCELOS DE MORAIS JALES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. Publicado no Diário Oficial do Tocantins, Edição nº 6132 do dia 20/07/2022, página 21, Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2022, Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022. Onde se lê: Data Abertura: 28/07/2022 às 09h00min, Leia-se: Data Abertura: 09/08/2022 às 09h00min (horário local). Endereço para Informações: na sede do Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, situado na Av. Tocantins, nº 871, Centro, Colinas do Tocantins/TO, ou e-mails: castelofinanceiro15@gmail.com e cemcastelobranc@gmail.com

Colinas do Tocantins/TO, 25 de julho de 2022.

ALVACÊ BARTOLOMEU DA TRINDADE
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 637/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Angelo Mario Rosi Matrícula: 182970 Fiscal Substituto: Danilo Terra de Araújo Matrícula: 11836288	020/2022 2022/25000/000575	Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO	Prestação de serviços essenciais à efetivação e regularização do repasse financeiro de R\$ 3.000.000,00, de recurso financeiro do Fundo de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO para equalizar as taxas de juros de créditos a serem concedidos pela FomenTO, conforme descrição contida no projeto "Crédito Acessível" - Expansão de crédito do recurso próprio da FomenTO no Estado do Tocantins, com equalização de taxa de juros pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Tocantins - FDESTO.

Conforme solicitado no Memorando nº 026/2022/SCCL (SGD nº 2022/25009/35494) págs. 2/4, e no MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/ Nº 146/2022 (SGD: 2022/25009/037576) págs. 21/23 dos autos, para atender as necessidades da Superintendência de Compras e Central de Licitações-SCCL e da Gerência Geral de Administração-GGA da Secretaria da Fazenda - SEFAZ-TO.

Considerando, o PARECER JURÍDICO Nº 172/2022/ASSEJUR (SGD Nº 2022/25009/043771) às págs. 91-97 e o PARECER "SCE" Nº 442/2022 (SGD Nº 2022/09061/001198) às págs. 99-109;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e "art. 29, inciso II do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022", objetivando a contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 10.498.974/0002-81, pelo valor total de R\$ 26.919,00 (vinte e seis mil, novecentos e dezenove reais), conforme processo administrativo nº 2022/25000/0000671.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Tocantins, em Palmas, 22/07/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 640/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal Substituto do Contrato 074/2018, do Processo Administrativo 2018/25000/000691, publicado no DOE nº 5.696, de 30 de setembro de 2020, PORTARIA/SEFAZ/Nº 894/2020, de 28 de setembro de 2020. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Leonete Rodrigues Miranda Matrícula: 3132285-2 Fiscal Substituto: Wildes Teodoro da Silva Matrícula: 719964-1	074/2018 2018/25000/000691	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Prestação de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, destinados a atender as necessidades da Agência de Atendimento de Ananás, da Secretaria de Estado da Fazenda

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 25/07/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2022

Pelo presente edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO em Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (30) trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar Impugnação ou pagar o crédito tributário nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas-TO, sob pena de Suspensão de TARE.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	P & B COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	29.457.878-1	2021/2552/501291	5.780,84	01/2018
				3.209,31	02/2018
				5.809,75	03/2018
				6.366,11	04/2018
				7.705,23	05/2018
				6.267,43	06/2018
				9.078,06	07/2018
				4.875,68	08/2018
				4.129,35	09/2018
				3.552,01	10/2018
				5.472,77	11/2018
				4.374,36	12/2018
				3.482,72	01/2019
				4.470,01	02/2019
				2.183,10	03/2019
				4.337,65	04/2019
				2.504,06	05/2019
				4.214,36	06/2019
				3.162,30	07/2019
				2.269,15	08/2019
				2.243,84	09/2019
				3.339,28	10/2019
				1.280,22	11/2019
				2.554,27	12/2019
				1.104,50	01/2020
				1.774,31	02/2020
				1.712,34	03/2020
				3.071,07	04/2020
				2.049,64	05/2020
				2.806,51	06/2020
				3.512,96	07/2020
				3.342,46	08/2020
				3.063,03	09/2020
				2.101,47	10/2020
				1.291,21	11/2020
				2.389,30	12/2020
				3.264,32	01/2021
				1.603,20	02/2021
				1.838,55	03/2021
				3.209,09	04/2021
				2.635,83	05/2021
3.535,08	06/2021				
3.536,66	07/2021				
1.666,21	08/2021				
2.043,31	09/2021				
3.460,49	10/2021				
5.021,49	11/2021				
02	VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	29.061.432-5	2021/2553/501298	22.914,04	01/2020
				14.757,52	02/2020
				7.305,04	03/2020
				1.336,65	06/2020
				3.091,20	07/2020
				3.214,03	08/2020
				3.679,35	09/2020
				3.277,62	10/2020
				8.927,21	11/2020
				19.231,38	12/2020
				14.773,13	01/2021
				6.589,63	02/2021
				1.331,03	03/2021
				278,85	04/2021
				1.367,60	05/2021
				3.670,32	06/2021
				5.223,94	07/2021
4.608,08	08/2021				
4.012,01	09/2021				
4.412,66	10/2021				
3.973,33	11/2021				

Palmas - TO, 11 de julho de 2022.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2022

Pelo presente edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO em Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (30) trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar Impugnação ou pagar o crédito tributário nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	CERRADO COMMODITIES AGRICOLAS	29.520.034-0	2022/000854	2.000,00	01/05/2022 A 31/05/2022

Palmas - TO, 11 de julho de 2022.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agência

EDITAL DE COBRANÇA Nº 12/2022

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM TAQUARALTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas-TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	CERRADO COMMODITIES AGRICOLAS	29.520.034-0	2022/7270/500518	IDNR	267.645,66 531.439,26	03/2022 04/2022
02	PANTANAL LTDA ME	29.465.446-1	2022/7270/500491	IDNR	270,60	01/2022
03	R. A. DA SILVA - MINIMERCADO - ME	29.390.978-0	2022/7270/500465	IDNR	324,08	01/2022

Palmas - TO 11 de julho de 2022.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora de Agência

EDITAL DE COBRANÇA Nº 13/2022

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM TAQUARALTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas-TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ELETROSOM S.A	29.454.194-2	2017/000328	118.080,26 76.019,40	2014 2015

Palmas - TO 11 de julho de 2022.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora de Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ACÓRDÃO Nº: 173/2022**

PROCESSO Nº: 2015/6040/500859
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/000434
RECORRIDA: PETRÓLEO SABBA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.999.884-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. COMBUSTÍVEIS. ERRO NA TRANSMISSÃO DOS ANEXOS II E III DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS - SCANC. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige diferenças de ICMS-ST quando comprovada pelo contribuinte a correção do erro com o respectivo recolhimento, antes da ação fiscal.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2015/000434 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 6.263,42 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Taumaturgo José Neto, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de junho de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos dezanove dias do mês de julho de 2022.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente em Exercício

ACÓRDÃO Nº: 174/2022

PROCESSO Nº: 2018/6040/503669
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001823
RECORRIDO: ACUMULADORES MOURA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.465.763-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige multa formal pela não transmissão dos arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD, quando o contribuinte faz prova de que os enviou dentro do prazo legal.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2018/001823 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Taumaturgo José Neto, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de junho de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos dezanove dias do mês de julho de 2022.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente em Exercício

ACÓRDÃO Nº: 175/2022

PROCESSO Nº: 2018/6040/504828

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002307

RECORRENTE: BRF - BRASIL FOOD S.S.A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.429.589-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO A MENOR. REFAZIMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO ANTERIOR JULGADO NULO POR VÍCIOS MATERIAIS. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA EM PARTE

I - DECADÊNCIA: Nos termos do art. 150, §4º, do CTN (Lei nº 5.172/66) ficam extintos pelo instituto da decadência os créditos tributários reconstituídos após o decurso do prazo de cinco anos contados da ocorrência do fato gerador.

II - PROCEDÊNCIA: É procedente a reclamação tributária que exige do substituto tributário diferenças do ICMS - ST recolhido a menor nas operações que destinaram a contribuintes deste estado mercadorias sujeitas a este regime de tributação.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa e erro na determinação da infração, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2018/002307 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 15.425,46 (quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), do campo 5.11, R\$ 14.561,05 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos), do campo 6.11 e R\$ 1.322,66 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), do campo 7.11, mais os acréscimos legais e extinto pela decadência os valores de R\$ 18.064,29 (dezoito mil, sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), do campo 4.11 e R\$ 6.634,44 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), do campo 5.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Taumaturgo José Neto, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de junho de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos dezenove dias do mês de julho de 2022.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente em Exercício

ACÓRDÃO Nº: 176/2022

PROCESSO Nº: 2017/6990/500376

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002066

RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.059.953-9

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. RECOLHIMENTO PARCIAL. PROCEDÊNCIA EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige o ICMS - Diferencial de Alíquotas incidente sobre a aquisição, em outras unidades da federação, de mercadorias destinadas ao uso, consumo e ativo fixo do estabelecimento.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente em parte o auto de infração 2017/002066 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), do campo 4.11 e R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos), do campo 5.11, extintos pelo pagamento, conforme espelho do DARE fls. 415/418, devendo ser encaminhado para a Diretoria de Cobrança e Recuperação de créditos Fiscais para conferência dos cálculos e absolver dos valores de R\$ 16.988,60 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), do campo 4.11, R\$ 540.649,00 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais), do campo 5.11, R\$ 32.894,38 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), do campo 6.11, R\$ 32.888,22 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), do campo 7.11 e R\$ 3.663,22 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), do campo 8.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de junho de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos dezenove dias do mês de julho de 2022.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente em Exercício

ACÓRDÃO Nº: 177/2022

PROCESSO Nº: 2016/6640/501079

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005163

RECORRIDO: JOSE OLIMPIO PEREIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.072.593-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE SAÍDAS DE BOVINOS. DECADÊNCIA. EXTIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. É extinta pela decadência a reclamação tributária quando decorrido o prazo decadencial de cinco anos.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2016/005163, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Evanita Bezerra Cruz, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Taumaturgo José Neto, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de outubro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos dezenove dias do mês de julho de 2022.

Josimar Junior De Oliveira Pereira
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente em Exercício

ACÓRDÃO Nº: 178/2022

PROCESSO Nº: 2017/6700/500106
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002469
 RECORRENTE: JOSE OLIMPIO PEREIRA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.342.028-9
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. DECADÊNCIA PARCIAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL

1. Ao lançamento por homologação se aplica a regra insculpida no §4º, do art. 150 do CTN, cuja decadência se consuma após cinco anos contados do fato gerador.

2. É devida a exigência tributária quando comprovada a não emissão de documentos fiscais de saídas, conforme constatado pelo levantamento específico de bovinos.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/002469 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 912,91 (novecentos e doze reais e noventa e um centavos), do campo 5.11, R\$ 9.598,29 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), do campo 6.11 e R\$ 1.945,45 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), do campo 7.11, mais os acréscimos legais e extinto pela decadência o campo 4.11, no valor de R\$ 2.157,32 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Evanita Bezerra Cruz, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Taumaturgo José Neto, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de outubro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos dezenove dias do mês de julho de 2022.

Josimar Junior De Oliveira Pereira
 Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
 Presidente em Exercício

ACÓRDÃO Nº: 179/2022

PROCESSO Nº: 2019/6750/500065
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001271
 RECORRIDA: ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A ABC INCO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.398.790-4
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE PRODUTOR RURAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

I - É procedente o crédito tributário que exige Multa Formal por notas fiscais de produtor rural não registradas;

II - É improcedente a exigência tributária quando o contribuinte registra em substituição as notas fiscais do produtor rural por notas de emissão própria que as referencia, comprovando a efetiva operação com o conseqüente vínculo econômico entre as partes.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância para, julgar procedente em parte o auto de infração 2019/001271 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 900,00 (novecentos reais), do campo 4.11; R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), do campo 5.11; R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), do campo 6.11; R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), do campo 7.11; e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), do campo 8.11, mais os acréscimos legais. E absolver dos valores de R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais), do campo 4.11; R\$ 209.550,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), do campo 5.11; R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), do campo 6.11; R\$ 217.050,00 (duzentos e dezessete mil, cinquenta reais), do campo 7.11; e R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), do campo 8.11. E extinto pela decadência o valor de R\$ 321.600,00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais), do campo 4.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de maio de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos vinte dias do mês de julho de 2022.

Luciene Souza Guimarães Passos
 Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
 Presidente em Exercício

ACÓRDÃO Nº: 180/2022

PROCESSO Nº: 2018/6040/503447
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001748
 RECORRIDA: GURUFER IND COM PRODS SIDERURGICOS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.045.596-0
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. COMPROVAÇÃO PARCIAL DO REGISTRO. DEVOLUÇÕES E ENTRADAS DO EMITENTE. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É devida a exigência tributária relativa a multa formal pela não escrituração de documentos fiscais, com exceção daqueles comprovadamente registrados ou que não se referem a operações próprias do contribuinte.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente em parte o auto de infração 2018/001748 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 2.699,00 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais), do campo 4.11 e R\$ 75,84 (setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), do campo 5.11, extinto pelo pagamento conforme DARE fls. 396; e absolver dos valores de: R\$ 21.918,39 (vinte e um mil, novecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), do campo 4.11 e R\$ 19.847,65 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), do campo 5.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya e o advogado Matheus Nogueira fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrente, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dois dias do mês de junho de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos vinte dias do mês de julho de 2022.

Luciene Souza Guimarães Passos
 Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
 Presidente em Exercício

ACÓRDÃO Nº: 181/2022

PROCESSO Nº: 2018/6040/503451
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001752
 RECORRIDA: GURUFER IND COM PRODS SIDERÚRGICOS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.045.596-0
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. COMPROVAÇÃO PARCIAL DO REGISTRO. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É devida a exigência tributária relativa a multa formal pela não escrituração de documentos fiscais, excluídos aqueles comprovadamente registrados.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente em parte o auto de infração 2018/001752 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 46,42 (quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), do campo 4.11, extinto pelo pagamento conforme DARE fls. 200; E absolver dos valores de: R\$ 1.069,36 (um mil, sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), do campo 4.11 e R\$ 11.032,23 (onze mil, trinta e dois reais e vinte e três centavos), do campo 5.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya e o advogado Mateus Nogueira fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrente, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dois dias do mês de junho de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos vinte dias do mês de julho de 2022.

Luciene Souza Guimarães Passos
 Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
 Presidente em Exercício

ACÓRDÃO Nº: 182/2022

PROCESSO Nº: 2018/6040/503452
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001753
 RECORRIDA: GURUFER IND COM PRODS SIDERÚRGICOS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.045.596-0
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. COMPROVAÇÃO INTEGRAL DO REGISTRO. IMPROCEDÊNCIA - Não deve prevalecer a exigência tributária relativa a multa formal pela não escrituração de documentos fiscais comprovadamente registrados em data anterior ao lançamento tributário.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2018/001753 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 13.756,58 (treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya e o advogado Mateus Nogueira fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrente, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dois dias do mês de junho de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos vinte dias do mês de julho de 2022.

Luciene Souza Guimarães Passos
 Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
 Presidente em Exercício

ACÓRDÃO Nº: 183/2022

PROCESSO Nº: 2019/6040/506497
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/002349
 RECORRENTE: GURUFER IND COM PRODS SIDERÚRGICOS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.045.596-0
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OMISSÃO E RECOLHIMENTO A MENOR. REMETENTES COM E SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a exigência tributária inerente ao ICMS Substituição Tributária não retido ou retido a menor, devendo esse ser exigido do sujeito passivo quando o remetente não estiver inscrito como contribuinte desse Estado.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa devido a erro na elaboração do levantamento fiscal, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2019/002349 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 134,47 (cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. E absolver do valor de R\$ 2.923,28 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), do campo 4.11. O advogado Mateus Nogueira e o Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dois dias do mês de junho de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos vinte dias do mês de julho de 2022.

Luciene Souza Guimarães Passos
 Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
 Presidente em Exercício

ACÓRDÃO Nº: 184/2022

PROCESSO Nº: 2019/6040/506500
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/002352
 RECORRIDA: GURUFER IND COM PRODS SIDERÚRGICOS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.045.596-0
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. ESCRITURAÇÃO DE PARTE DOS DOCUMENTOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É devida a exigência tributária relativa a multa formal pela não escrituração de documentos fiscais, excluídos aqueles comprovadamente registrados.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente em parte o auto de infração 2019/002352 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 28.662,16 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), do campo 4.11, extinto pelo pagamento conforme DARE fls. 126. E absolver do valor de R\$ 157.722,07 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e sete centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya e o advogado Mateus Nogueira fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrente, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dois dias do mês de junho de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos vinte dias do mês de julho de 2022.

Luciene Souza Guimarães Passos
 Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
 Presidente em Exercício

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 79/2022/GABSEC/SICS, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo	Nº do Convênio	Fiscal do Convênio	Objeto do Convênio
2022/19010/00228	/2022	FISCAL 1 - Flávia Pereira Carneiro Matrícula: 11753544-2 FISCAL 2 - João Pedro Oliveira da Silva Matrícula: 11743042-1 FISCAL 3 - Leonardo Medrado de Oliveira Matrícula: 11743158-2	Transferência de recursos financeiros para convênio entre Unilins, UFT e FAPTO para "Realização do Projeto Tocantins 2045 que tem o objetivo de Analisar as políticas de desenvolvimento econômico do Estado do Tocantins através de especialistas, com a participação dos setores produtivos da Indústria, Comércio e Serviço e criação de uma proposta de planejamento estratégico instrumentalizado por meio de uma sala de situação em BI.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas pensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 85/GABSEC/SICS, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 1304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o disposto no art. II e o art. 74, II e o art. 75 da Lei Estadual nº 1.284, de 17/12/2001 (Índice Sistemático da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Julgamento de Prestação, Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial), e a Instrução Normativa - TCE/TO nº 14, de 10/12/2003 (Estabelece Normas e Procedimentos sobre Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de vigência da PORTARIA Nº 54/GABSEC/SICS, de 23 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Nº 6.097, do dia 30 de maio de 2022, para Tomada de Contas com efetivação dos procedimentos necessários a apuração dos fatos e a quantificação de eventuais danos na execução da COLABORAÇÃO Nº 438/2016 celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura e a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins - FACIET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 89/2022/GABSEC/SICS, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 89/2022/GABSEC/SICS,
DE 25 DE JULHO DE 2022.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X19-68	1024019-2	Andrea Biscaro De Castro Luz Murakami	100,00	2021
2	XXX.XXX.X02-68	507845-1	Edilma Barros Da Silva	100,00	2021
3	XXX.XXX.X91-91	873187-8	Elisangela Pinheiro De Azevedo Antunes	100,00	2021
4	XXX.XXX.X01-04	985081-1	Francinete Bonfim Da Silva Sousa	100,00	2021
5	XXX.XXX.X01-53	1029037-3	Geanny Carlos De Almeida Pinheiro	97,60	2021
6	XXX.XXX.X81-04	492179-2	Godofredo Santana Barbosa Dos Santos	96,80	2021
7	XXX.XXX.X52-68	488255-5	Ismalia De Araujo Medeiros	100,00	2021
8	XXX.XXX.X72-04	179910-5	Joao Geraldino De Souza Filho	100,00	2021
9	XXX.XXX.X23-72	385715-4	Jose Neto Rodrigues Antunes	100,00	2021
10	XXX.XXX.X51-53	597159-1	Lara Alves Araujo	96,00	2021
11	XXX.XXX.X01-59	978556-1	Lily Sany Silva Leite	100,00	2021
12	XXX.XXX.X48-00	163238-1	Lucius Francisco Julio	94,80	2021
13	XXX.XXX.X23-20	811984-1	Marcondes Martins Gomes De Oliveira	78,60	2021
14	XXX.XXX.X01-53	587130-2	Maria Aldineia Rodrigues De Oliveira	100,00	2021
15	XXX.XXX.X76-00	797380-1	Mirtes Pereira De Moura	100,00	2021
16	XXX.XXX.X38-91	1221116-4	Oswaldo Vinicius Braga Mayer	100,00	2021
17	XXX.XXX.X68-79	1286331-1	Peterson De Oliveira Inacio	100,00	2021
18	XXX.XXX.X11-00	660880-3	Rosilda Maria Jose Alves Braga	100,00	2021
19	XXX.XXX.X41-68	1088858-6	Rosilene Sudre Da Silva	100,00	2021
20	XXX.XXX.X46-88	93571-1	Tarcisio De Oliveira Noronha Cruz	98,40	2021
21	XXX.XXX.X31-57	44857-1	Victor Hugo Pereira Borges	99,73	2021

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 57/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º É suspensa a fruição de férias do servidor RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES, número funcional 577940-4, lotado na Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas, de 23 de julho a 06 de agosto de 2022, previstas para serem usufruídas no período de 8 de julho a 6 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo 2016-2017, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 556/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/30550/008209,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Heloísa Oliveira da Silva	CPF: XXXX
Endereço: XXXXX,	Bairro: XXX
Cidade: Palmas-TO	CEP: XXX
Telefone particular: 98456-1192	Telefone de trabalho: 3218-2830
Cargo/Função: Diretora de Gestão da Hemorrede	Matrícula: 995943-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4127	33.90.30	Material de Consumo	5.800,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.700,00
TOTAL R\$			7.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Luciléia Ferreira dos Santos, Mat. 1157779-6, CPF: XXXX, Natyele Rodrigues de Sousa, Mat. 11540028-2, CPF: XXXXX, Eveline Leão Ávila Pessoa, Mat. 996042-1, CPF: XXXXXX, Suen Oliveira dos Santos, Mat. 144827-5, CPF: XXXX, Maria Sineidy Negres da Silva Jorge, Mat. 596520-1, CPF: XXXXX, Solon Duailibe Filho Martins, Mat. 11765496-1, CPF: XXXX, Carmem Ruth Santana Araújo Sousa, Mat. 821883-8, CPF: XXXXXX, Lara Brito Bucar Oliveira, Mat. 622737-1, CPF: XXXXX, Rivania de Sousa Batista, Mat. 982547-1, CPF: XXXXX para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, de 21/06/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 657/2022/SES/GASEC, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Designa servidores para prestarem as informações e realizarem os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando que o controle das despesas dos Contratos e demais instrumentos serão feitos pelo Tribunal de Contas competente na forma da legislação pertinente, e conforme preceitua o artigo 113 da Lei 8.666/93;

Considerando que o Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitação/Obra - SICAP-LO, regulamentado pela Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Instrução nº 03/2010 e Instrução Normativa nº 03/2017 que, dispõe sobre a remessa de dados de Procedimentos Licitatórios e informações pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado.

I - Serão responsáveis pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares acerca dos Processos de Licitação (1ª fase), da situação da licitação, dos participantes do certame (2ª fase) de todos os procedimentos conduzidas pela Superintendência da Central de Licitação:

Servidores:	Matrícula
Maurício Mattos Mendonça	1127659-3
Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes	399544-3

II - Suplente:

Servidor:	Matrícula
Carla Caroline Almeida Santos	11727691-2

III - Serão responsáveis pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares acerca dos Processos de Dispensa/Inexigibilidade e Adesão ao Registro de Preços (1ª, 2ª e 3ª fases) SES:

Servidores:	Matrícula
Julyana Rodrigues Vieira	115423144
Adeylane Ferreira Santos Barbosa	117626591

IV - Será responsável pelo preenchimento eletrônico dos Atos Administrativos dos Processos de Compra - Baixa em Ata da SES (3ª fase), o seguinte servidor:

Servidor:	Matrícula
Jefferson Matheus Costa de Almeida	115613862

V - Serão responsáveis pelo preenchimento eletrônico dos Atos Administrativos dos Contratos da SES (3ª fase), os seguintes servidores:

Servidores:	Matrícula
Julyana Rodrigues Vieira	115423144
Adeylane Ferreira Santos Barbosa	117626591

VI - Serão responsáveis pela importação de arquivos e anexos das obras e serviços de engenharia da SES, os seguintes servidores:

Servidores:	Matrícula
Lais Regina Rodrigues Santos	Nº 1280724-1
Isaac Martins dos Santos Sousa	Nº 1284924-1

VII - Suplente:

Servidor:	Matrícula
Matheus Nunes Gonçalves	Nº 11696953-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria/SES Nº 99/2020/SES/GASEC, de 10 de março de 2020, Portaria/SES Nº 228/2020/SES/GASEC, de 24 de maio de 2020 e Portaria Nº 440/2022/SES/GASEC, de 09 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual. Estando este fundamentado na Emenda Constitucional Nº 32, de 22 de Fevereiro de 2017, em que resolve APOSTILAR o Processo mãe nº 2018/30550/004896 Pregão nº 062/2021 no valor de R\$ 74.694,84 (Setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais, oitenta e quatro centavos) para o período de 12 meses, no tocante ao pagamento do montante supracitado, será pago na fonte 1.500.1002.102 na ação orçamentária 4113 (Oferta de Ações e Serviços de MAC ambulatorial e hospitalar das unidades hospitalares próprias), destinada as Unidades Hospitalares do Estado, esse termo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa: ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 96.382.429/0001-60, que tem como objeto: Fornecimento de Materiais de OPME (OFTALMOLOGIA) para atender as demandas das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE,
Palmas-TO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 527, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Tabela Diferenciada para remuneração de procedimentos cirúrgicos eletivos de ortopedia ofertados pela rede privada.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 79ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 do mês de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela Diferenciada para remuneração dos procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE, empregando recursos próprios estaduais (Recursos do Tesouro Estadual), conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A Tabela Diferenciada foi revisada com base no critério de menor preço conforme parecer da Controladoria-Geral do Estado, em relação à deliberação ocorrida na 281ª Reunião Ordinária realizada no dia 09 do mês de junho de 2022, item 11 da pauta.

Art. 3º Cabe à Secretaria da Saúde atender as recomendações do Ministério Público do Estado do Tocantins - MPE-TO, conforme consta no documento referente ao Procedimento Administrativo nº 2022.0002818 apresentado pela Promotora de Justiça do Centro de Apoio Operacional da Saúde (CAOSAÚDE) ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde na 281ª Reunião Ordinária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 527, de 19 de julho de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO - TABELA DIFERENCIADA DE VALORES DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE ORTOPEDIA

ITEM	PROCEDIMENTO	QNT	PREÇO UNITÁRIO TABELA SUS	PREÇO TOTAL TABELA SUS	TABELA DIFERENCIADA - MENOR PREÇO UNITÁRIO COTADO NO MERCADO FORNECEDOR		
					Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	Consulta de Reavaliação Cirúrgica, pré-anestesiológica e pré-cardiológica, exames de imagem e exames laboratoriais	993	-	-	999,50	992.503,50	
2	Artrotese cervical/cervicotorácica posterior seis níveis	10	1.600,27	16.002,70	44.500,00	445.000,00	
3	Artrotese de médias/grandes articulações de membro superior	10	230,37	2.303,70	9.800,00	98.000,00	
4	Artroplastia total de joelho - revisão/reconstrução	10	1.541,34	15.413,40	34.650,00	346.500,00	
5	Reconstrução ligamentar extra articular do joelho	11	578,89	6.367,79	10.680,00	117.480,00	
6	Retirada de placa e/ou parafusos	11	225,16	2.476,76	4.856,00	53.416,00	
7	Tenólise	12	229,40	2.752,80	3.800,00	45.600,00	
8	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/retardo de consolidação/perda óssea da diáfise tibial	12	769,41	9.232,92	7.794,00	93.528,00	
9	Videoartroscopia	12	300,00	3.600,00	9.800,00	117.600,00	
10	Artroplastia de quadril (não convencional)	13	1.635,27	21.258,51	34.500,00	448.500,00	
11	Osteotomia de ossos longos exceto da mão e do pé	13	645,68	8.393,84	7.858,00	102.154,00	
12	Tratamento cirúrgico de síndrome compressiva em túnel osteofibroso ao nível do carpo	13	347,62	4.519,06	3.880,00	50.440,00	
13	Tratamento cirúrgico de pé torto congênito	14	284,06	3.976,84	8.600,00	120.400,00	
14	Artroplastia total primária do quadril cimentada	16	1.635,27	26.164,32	24.653,30	394.452,80	
15	Artrotese de médias/grandes articulações de membro inferior	17	371,12	6.309,04	10.878,00	184.926,00	
16	Reconstrução ligamentar intraarticular do joelho (cruzado posterior c/ou s/anterior)	17	1.602,18	27.237,06	7.998,00	135.966,00	
17	Ressecção de cisto sinovial	19	91,49	1.738,31	3.850,00	73.150,00	
18	Tratamento das lesões osteocondrais por fixação ou mosaicoplastia joelho/tornozelo	19	1.330,37	25.277,03	10.800,00	205.200,00	
19	Alongamento e/ou transporte ósseo de ossos longos (exceto da mão e do pé)	21	809,74	17.004,54	11.800,00	247.800,00	
20	Tratamento cirúrgico de rotura de menisco com sutura meniscal uni/bicompartimental	21	578,89	12.156,69	9.800,00	205.800,00	
21	Tratamento cirúrgico de luxação recidivante/habitual de articulação escapulo-umeral	25	379,15	9.478,75	11.800,00	295.000,00	
22	Artroplastia de revisão ou reconstrução do quadril	28	1.678,87	47.008,36	34.600,00	968.800,00	
23	Reparo de rotura do manguito rotador (inclui procedimentos descompressivos)	70	295,75	20.702,50	11.800,00	826.000,00	
24	Artroplastia total primária do joelho	77	1.154,84	88.922,68	24.800,00	1.909.600,00	
25	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total	97	332,26	32.229,22	9.800,00	950.600,00	
26	Artroplastia total primária do quadril não cimentada/hibrida	98	1.214,72	119.042,56	24.635,40	2.414.269,20	
27	Reconstrução ligamentar intraarticular do joelho (cruzado anterior)	327	1.602,18	523.912,86	10.385,00	3.395.895,00	
TOTAL					1.053.482,24	389.317,2	15.238.580,50

Nota: Mapa de Pesquisa de Preços de Mercado acostado no Processo SES-TO 2022/30550/5551 - Data: 11/07/2022 - Interessado: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/002929**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 163/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LAB CLIN - LABORATÓRIO E ANÁLISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 40.043.669/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	SERVIÇO	Serviços Laboratoriais Clínicos para a realização de Exames de Análises Clínicas, destinado aos pacientes ambulatoriais dos Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) que estão sob gestão do Estado do Tocantins - Região de Saúde Médio Norte referente ao Lote V do termo de referência Anexo	R\$ 63.922,40	R\$ 63.922,40
VALOR TOTAL					R\$ 63.922,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

LAB CLIN - LABORATÓRIO E ANÁLISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 40.043.669/0001-85

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/002929**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 163/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TARGINO E SOLEDADE LABORATÓRIO CLINICO LTDA
CNPJ: 14.945.228/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	SERVIÇO	Serviços Laboratoriais Clínicos para a realização de Exames de Análises Clínicas, destinado aos pacientes ambulatoriais dos Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) que estão sob gestão do Estado do Tocantins - Região de Saúde do Cantão referente ao Lote II do termo de referência Anexo II.	R\$ 84.897,70	R\$ 84.897,70
2	1	SERVIÇO	Serviços Laboratoriais Clínicos para a realização de Exames de Análises Clínicas, destinado aos pacientes ambulatoriais dos Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) que estão sob gestão do Estado do Tocantins - Região de Saúde Ilha do Bananal referente ao Lote III do termo de referência Anexo II.	R\$ 161.715,48	R\$ 161.715,48
3	1	SERVIÇO	Serviços Laboratoriais Clínicos para a realização de Exames de Análises Clínicas, destinado aos pacientes ambulatoriais dos Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) que estão sob gestão do Estado do Tocantins - Região de Saúde Capim Dourado-Palmas referente ao Lote IV do termo de referência Anexo II.	R\$ 13.796,28	R\$ 13.796,28
5	1	SERVIÇO	Serviços Laboratoriais Clínicos para a realização de Exames de Análises Clínicas, destinado aos pacientes ambulatoriais dos Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) que estão sob gestão do Estado do Tocantins - Região de Saúde Sudeste referente ao Lote VI do termo de referência Anexo II.	R\$ 309.556,56	R\$ 309.556,56
VALOR TOTAL					R\$ 569.966,02

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TARGINO E SOLEDADE LABORATÓRIO CLINICO LTDA
CNPJ: 14.945.228/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004314**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 176/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5.733	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO Nº 1-0, COM 70 (+ 5) CM, AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 3,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (ORTOPEDIA).	BIOLINE	R\$ 8,85	R\$ 50.737,05
5	5.304	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO Nº 1-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	BIOLINE	R\$ 3,99	R\$ 21.162,96
7	12.184	ENVELOPE	FIO CIRURGICO NYLON MONOFILAMENTO Nº 4-0 COM 45 (+ 5) CM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	BIOLINE	R\$ 1,69	R\$ 20.590,96
VALOR TOTAL						R\$ 92.490,97

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004314**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 176/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1.279	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 6-0 COM 45 (+ 5) CM COM 2 AGULHAS 1/4 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OPTAMOLOGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 37,49	R\$ 47.949,71
4	1.201	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO Nº 1-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 PONTA ROMBA DE 9,0 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 6,72	R\$ 8.070,72
8	4.243	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER NAO ABSORVIVEL BRANCO TRANÇADO Nº 5-0 COM 45 (+ 5) CM COM 2 AGULHA 1/4 ESPATULADA DE 0,8 MM (+ 0,01) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OPTAMOLOGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 32,98	R\$ 139.934,14
10	468	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 3-0 COM 75 (+ 5) CM COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 8,70	R\$ 4.071,60
VALOR TOTAL						R\$ 200.026,17

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DMI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004314**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 176/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	20.420	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO No 2-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,8 CM (+- 0,1) EMBALAGEM P/G E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (NEUROCIRURGIA/FECHAMENTO GERAL).	TECHNOFIOS	R\$ 2,20	R\$ 44.924,00
VALOR TOTAL						R\$ 44.924,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 163/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/002929, conforme segue:

TARGINO E SOLEDADE LABORATÓRIO CLINICO LTDA
CNPJ: 14.945.228/0001-69, o valor adjudicado R\$ 569.966,02.

LAB CLIN - LABORATÓRIO E ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 40.043.669/0001-85, o valor adjudicado R\$ 63.922,40.

O valor total adjudicado R\$ 633.888,42. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 19 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 176/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/004314, conforme segue:

MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 44.924,00.

DMI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85, o valor adjudicado R\$ 200.026,17.

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52, o valor adjudicado R\$ 92.490,97.

O valor total adjudicado R\$ 337.441,14. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 20 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 217/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/009421, conforme segue:

NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S.A
CNPJ: 08.365.527/0001-21, o valor adjudicado R\$ 360.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 360.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 128, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º ARELY SOARES CARVALHO TELLES, Analista em Desenvolvimento Social, Nº funcional 688750-1, CPF Nº XXX.XXX.XXX-30, para responder pelo Gabinete da Secretária Executiva, no período de 18/07/2022 à 09/08/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devido à fruição de férias do(a) titular SIMONE PEREIRA BRITO nº Funcional 546152-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ATR**PORTARIA ATR Nº 60, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 265 - NM, de 06 de março de 2020 e consoante o disposto no art. 37, parágrafos §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º DESIGNAR a servidora JAQUELINE BONI RIBEIRO, Economista matrícula nº 1102060-3, CPF: XXX.XXX.X11-10, para responder pela Gerência de Regulação de Saneamento em substituição a titular, ELLEN SILVIA AMARAL FIGUEIREDO, Gerente de Regulação de Saneamento - DAI-1, matrícula nº 11681098-1, CPF: XXX.XXX.X81-87, no período de suas férias de 15/07/2022 a 02/08/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRE - SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATS**PORTARIA Nº 69/2022/GABPRES/ATS.**

Institui Comissão Permanente para inventariar os bens patrimoniais, vistoriar e avaliar bens para fins de doação, alienação, destruição, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa e/ou reposição.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo Patrimonial da Agência Tocantinense de Saneamento, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação nas modalidades Leilão e Doação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, para, sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

Titulares:

ERALDO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 505654;
CARLOS CESAR COSTA DO CARMO, matrícula nº 88745;
RICARDO LEONEL BENTO, matrícula nº 11163623.

Suplentes:

EMANUEL RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 11628723;
MAYARAALVES DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº 11174641;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 70/2022/GABPRES/ATS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação dos servidores deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores nos setores especificados, a fim de regularização de lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, a partir de 25/07/2022.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	SETOR
01	11817780-1	ANA CAROLINA COELHO VELOZO	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
02	11839309-1	BRUNO JUNIOR MENDES QUEIROZ	GERÊNCIA COMERCIAL
03	11836938-1	DAVI MOREIRA DE SOUZA	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
04	11836806-1	DEGLISON COUTINHO DE SOUZA	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
05	11820993-1	EDICLEISON SOARES NEGRE	DIRETORIA DE PRODUÇÃO
06	11798289-1	JOAQUIM NETO TELES PEREIRA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO
07	477622-10	MARIA DE JESUS DA COSTA E SILVA	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
08	11763825-1	MAYCON JORDAN JESUS DE OLIVEIRA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO
09	11717530-2	SAULO MEDEIROS BECKMAN	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 28/2022.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 23/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.517, de 07 de janeiro de 2020, instaurado pelo então Presidente do DETRAN/TO, Cláudio Alex Vieira, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas da servidora M.F.M.M, matrícula nº 628405/2, pelo possível descumprimento do art. 162, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações.

CONSIDERANDO Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/2020, de 28 de junho de 2022;

RESOLVE:

DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2020, instaurado em face da servidora M. F. M. M., (Matrícula nº 628405-2), com fulcro no art. 162, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Havendo recurso no prazo de 30 (trinta) dias, venham os autos conclusos para decisão, considerando o disposto no art. 123 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Não havendo recurso, remeta-se cópia desta decisão à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (RH) do DETRAN/TO e aos demais interessados, para as providências de praxe.

Cientifique-se da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 29/2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 007/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.551, de 26 de fevereiro de 2020, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas do despachante credenciado R.D.L CPF Nº: XXX.XXX.XXX-91, a empresa credenciada I.P.A CNPJ Nº: 08.050.140/0001-86 e N.F.P CNPJ Nº: 08.679.546/0001-22, pelo possível descumprimento dos critérios para credenciamento e renovação do credenciamento das empresas de fabricação e lacração de placas para veículos, tendo como base os autos do processo nº 0004321-86.2020.8.27.2706 e da IP Nº 006/2019 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações.

CONSIDERANDO Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 007/2020, de 28 de junho de 2022;

RESOLVE:

DECIDIR nos termos do artigo 20, alínea "e" da Portaria 080/2006 do DETRAN-TO, pelo ato de DESCREDENCIAMENTO do despachante R.D.L (CPF: XXX.XXX.XXX-91).

Havendo recurso no prazo de 30 (trinta) dias, venham os autos conclusos para decisão, considerando o disposto no art. 20 da Portaria DETRAN nº 680, de 26 de agosto de 2021.

Não havendo recurso, remete-se cópia desta decisão à Gerência de Credenciamento do DETRAN/TO e demais interessados, para as providências de praxe.

Cientifique-se da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 30/2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6129/2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 27/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.624, de 18 de junho de 2020, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas da servidora S.C.S.S, matrícula nº 99874-9, pelo possível descumprimento do art. 157, incisos IV e XXIII da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações.

CONSIDERANDO Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 017/2020, de 06 de julho de 2022;

RESOLVE:

DECIDIR pelo ato de ADVERTÊNCIA à servidora S.C.S.S, (Matrícula nº 99874-9), com fulcro no art. 154, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007- Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Havendo recurso no prazo de 30 (trinta) dias, venham os autos conclusos para decisão, considerando o disposto no art. 123 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Não havendo recurso, remeta-se cópia desta decisão à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (RH) do DETRAN/TO e aos demais interessados, para as providências de praxe.

Cientifique-se da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 32/2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº14/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.624, de 18 de junho de 2020, instaurado pelo então Presidente do DETRAN/TO, Cláudio Alex Vieira, destinada a apurar suposto cometimento de infração prevista no §1º, do art. 3º da PORTARIA/GABDG/Nº 2182/2012, publicado no DOE/TO nº 3.708, em 05 de setembro de 2012 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 012/2020, de 08 de julho de 2022;

RESOLVE:

DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2020, em face do Centro de Formação de Condutores - L.R.O.A.E.M., inscrito no CNPJ sob o nº 13.099.266.0001-85, localizado em Fátima/TO.

Havendo recurso no prazo de 30 (trinta) dias, venham os autos conclusos para decisão, considerando o disposto no art. 20 da Portaria DETRAN nº 680, de 26 de agosto de 2021.

Não havendo recurso, remete-se cópia desta decisão à Gerência de Credenciamento do DETRAN/TO e demais interessados, para as providências de praxe.

Cientifique-se da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 33/2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 29/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.624, do dia 18 de junho de 2021, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas do servidor L.S.M (Matrícula nº 1253441-3), pelo possível descumprimento do art. 157, incisos IV, XII, XVIII e XXII da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 018/2020, de 12 de julho de 2022;

RESOLVE:

DECIDIR pela SUSPENSÃO pelo período de 30 dias ao servidor L.S.M (Matrícula nº 1253441-3), nos termos do art. 152, inciso II; e art. 155 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, por ter violado os deveres previstos no art. 133, incisos I e III e ter incorrido nas proibições presentes no art. 134, inciso XV da mesma Lei

Havendo recurso no prazo de 30 (trinta) dias, venham os autos conclusos para decisão, considerando o disposto no art. 123 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Não havendo recurso, remeta-se cópia desta decisão à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (RH) do DETRAN/TO e aos demais interessados, para as providências de praxe.

Cientifique-se da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 487/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º SUSPENDER o gozo das férias do servidor Júlio César Pereira, nº funcional 1021451-1, referente ao período aquisitivo de 12/04/2018 a 11/04/2019, prevista para o período de 06/07/2022 a 04/08/2022, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º SUSPENDER o gozo das férias da servidora Cleidiane da Silva Veras E Silva, nº funcional 11554622-1, referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 31/10/2020, prevista para o período de 18/07/2022 a 01/08/2022, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022

Republicado para correção

PROCESSO: 2022.32470.000381

CONTRATO: 18/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: MANOEL SALVADOR MOURA

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE NATIVIDADE/TO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 35.760,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.3016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2022.

SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA - CONTRATANTE e - MANOEL SALVADOR MOURA - CONTRATADO.

EDITAL DE LEILÃO Nº 9/2022

MODALIDADE: LEILÃO

TIPO: MAIOR LANCE

PROCESSO: 2022/32470/000352

FINALIDADE: Leilão Público para venda de bens constantes do Anexo Único

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS (DETRAN/TO), pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por intermédio da Comissão de Leilão, em conformidade com o Processo nº 2022/32470/000352, em cumprimento com o disposto na Lei Federal 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos nº 271 e 328, alterado pela Lei 13.160, de 25/08/2015; Resolução Contran nº 623/2016, torna público que será realizado o Leilão de veículos retidos ou removidos a qualquer título; Lei Federal nº 8.722/93, que torna obrigatório a baixa de veículo vendido como sucata; Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a profissão de Leiloeiro ao território da república, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, referente aos lotes constantes no anexo único, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação na modalidade de Leilão público tem por objeto estabelecimentos de regras para alienação de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título e Sucatas em Leilão público do tipo maior lance, no estado em que se encontram, discriminados individualmente no anexo único deste Edital.

1.2 O valor global das avaliações, conforme anexo único é de R\$ 315.745,00 (trezentos e quinze mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

2. DO LEILOEIRO

2.1 A hasta pública será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro oficial Sr. Antônio Carlos Volpi Santana, registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins/Jucetins, sob a matrícula nº 012, de 01/07/2009, residente e domiciliado à Quadra 308 Sul, Alameda 01, Lotes 37 e 39, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, portador do RG nº MXXXXX61 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-34, credenciado no Detran/TO através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento, publicado no Diário Oficial nº 5.961, de 8 de novembro de 2021, conforme Portaria nº 16/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 6.002, de 6 de janeiro de 2022, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e local, conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

3. DA DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO

3.1 Os lances iniciarão no primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital, com recebimento exclusivamente on-line, no endereço eletrônico indicado pelo Leiloeiro oficial, acessando o site: www.sancarleiloes.com.br.

3.2 O Leilão será realizado na modalidade on-line, no dia 11 de agosto de 2022, a partir das 9 horas, com transmissão das arrematações em tempo real.

4. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E DA EXPOSIÇÃO

4.1 Os veículos a serem Leiloados são os relacionados no anexo único deste Edital, descrito na seguinte ordem: LOTE - PLACA - UF - CHASSI - MOTOR - MARCA/MODELO - COR - ANO FAB/MODELO - MODALIDADE - LANCE INICIAL.

4.2 Os veículos estarão expostos à visitação, a partir da publicação deste Edital, em dias úteis, das 8h às 18h, em horário ininterrupto, atendendo as medidas de segurança de combate à Covid-19, no pátio da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Autocenter, situado no Chácara Eucalipto, S/N, Guará, CEP: 77.700-000, Guará/TO, até 24 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

4.3 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro oficial divulgará fotos dos lotes ofertados no site: www.sancarleiloes.com.br, conforme documento enviado pelo Leiloeiro à Comissão de Leilão.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site: www.sancarleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados neste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line.

5.1.1 Somente após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

5.1.2 A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.

5.1.3 O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

5.1.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2.1 Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

5.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), CNPJ, RG, CPF do responsável legal.

5.2.3 Para a aquisição de veículos classificados como SUCATA, só poderão participar pessoas jurídicas, com inscrição ativa no CNPJ, fazendo-se identificar através de Contrato Social, que comprove o registro de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE com a atividade específica do ramo comercial de peças usadas, na forma da Resolução Contran 623/2016, art. 16, §3º e conforme especificação da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, que regulamenta e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.

5.3 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta das esferas federal, estadual, municipal e distrital.

5.4 Vedada à participação deste Leilão, pessoas menores de idade ou incapazes nos termos da legislação civil, servidores (ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) do Detran/TO, bem como estagiários e demais pessoas que possuam qualquer outro tipo de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Detran/TO.

6. DO LANCE, ARREMATACÃO E PAGAMENTO

6.1 Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via plataforma www.sancarleiloes.com.br, a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no anexo único deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo lote.

6.2 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

6.3 Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste Edital.

6.4 Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.

6.5 Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão do Leiloeiro e demais custas previstas neste Edital, através de transferência, boleto ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de e-mail de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trarão todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.

6.6 É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do Leiloeiro oficial Antônio Carlos Volpi Santana, CPF nº XXX.XXX.XXX-34, a serem creditados no Banco do Brasil, Agência: 1867-8, C/C: 137601-2.

6.7 Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.

6.8 O arrematante pagará ainda, o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referentes às taxas do Detran/TO, transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei 1.287/01 - Código Tributário Estadual e custas com serviço de despachante.

6.9 As despesas com nova placa e nada consta, ficarão por conta do arrematante.

6.10 Os pagamentos serão efetuados pelo arrematante obedecendo às condições estabelecidas neste Edital, diretamente em conta específica aberta para o Leilão, em nome da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Autocenter, qual ficará responsável pelos recebimentos e os devidos repasses na forma do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, repasses e prestação de contas do Leilão ao Detran/TO, conforme documento enviado pelo Leiloeiro à Comissão de Leilão.

6.11 O Detran/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

6.12 Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente Leiloado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

6.13 Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o Leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da Lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que o Leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do Leiloeiro, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

7. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

7.1 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Detran/TO, e ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

7.2 Os bens serão Leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no anexo único.

7.3 Os veículos arrematados serão liberados perante agendamento a ser realizado pelo e-mail: faleconosco@sancarleiloes.com.br junto à concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados, a partir do 5º (quinto) dia útil após o Leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente nota de Leilão, finalizando-se o negócio.

7.4 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente, se for o caso.

7.5 Ocorrendo à situação prevista no item anterior, o arrematante perde o valor descrito no item 6.6, pagos a título de arras, ao Leiloeiro.

7.6 A documentação CRV/CRLV em nome do arrematante referente aos veículos para CIRCULAÇÃO será entregue em Guaraí/TO, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias úteis a contar da emissão da nota de Leilão. O qual poderá ser prorrogado quando ocorrerem situações não previstas junto aos órgãos governamentais, inclusive, o atraso nas providências de desvinculação pelos órgãos de trânsito de outra unidade federativa.

7.7 Os Lotes na modalidade SUCATA de OUTRA UNIDADE FEDERATIVA serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste Edital. O ARREMATANTE fica ciente de que, enquanto o Órgão responsável não realizar as devidas desvinculações, não será possível o aproveitamento dos motores, o que só poderá ocorrer, após baixa do registro pelo Estado de origem. Enfim, o Detran/TO não fica obrigado a regularizar os motores, sem a devida baixa.

7.8 Os veículos vendidos como SUCATA serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado os ditames da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

7.9 A não retirada dos veículos do pátio, pelo arrematante, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do agendamento previsto no item 7.3, implicará na declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do próximo Leilão.

7.10 Todos os veículos e SUCATAS Leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior dos locais onde se encontram.

7.11 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos até a data do recebimento dos respectivos CRV e CRLV, ficando vedado também o tráfego com logomarcas ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial.

7.12 Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/TO para emissão da nota fiscal, munidos da nota de Leilão, Edital e documentos pessoais, na forma do art. 6º da Lei Estadual 1.287/01 - CTE, combinado com o art. 2º, inciso CI do Decreto Estadual nº 2.912/06 - RICMS, no prazo de até 45 dias após o Leilão.

7.13 Considerando que os veículos Leiloados foram objeto de remoção por motivos diversos e caso não seja possível à transferência dos mesmos pela tradição no sistema Renavam, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e ressarcimento do valor pago, devendo manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por um ano.

7.14 O Detran/TO disporá dos veículos com a documentação atualizada, Gravame e débitos desvinculados de seus prontuários, sendo que os veículos só poderão trafegar após a transferência em nome do arrematante.

7.15 O Detran/TO, utilizando a nota de Leilão, registrará comunicado de venda em nome do arrematante no prontuário do veículo.

7.16 O Detran/TO é responsável pelos procedimentos preparatórios, bem como a conferência do prontuário de cada veículo junto ao Órgão e todas as providências que antecedem a realização do Leilão, conforme disposto na Resolução Contran nº 623/2016 e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.

7.17 É de responsabilidade da empresa concessionária contratada para os serviços de remoção, depósito e guarda, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN, retirar todos os lacres e placas dos veículos Leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL antes de entregar o bem ao arrematante, providenciando a imediata destruição desse material, e emitir termo de responsabilidade assinado contendo o número dos lotes, placas e chassi, que deverá encaminhar para o Detran/TO para baixa nos sistemas, de forma a impossibilitar o tráfego destes.

7.18 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, a entrega dos veículos, desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste Edital.

7.19 A baixa dos veículos será realizada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias úteis. O qual poderá ser prorrogado quando ocorrerem situações não previstas junto aos órgãos governamentais, inclusive, o atraso nas providências de desvinculação pelos órgãos de trânsito de outra unidade federativa.

8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

8.1 As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do Leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, Parágrafo Único, do Código Tributário Nacional.

8.2 As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

8.3 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

9. DOS RECURSOS

9.1 Aos proponentes são assegurados o direito de petição, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

9.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

9.4 A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada formalmente ao protocolo, na sede do Detran/TO, localizado na ARNO 41, Av. NS-01, Lotes 01 a 10, Conjunto 02, Palmas/Tocantins - CEP: 77.001-670, no prazo de até 02 (dois) dias antes da reunião de abertura do processo licitatório, ou eletronicamente por meio de envio ao endereço comissaoleilao@detran.to.gov.br, no mesmo prazo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As vendas realizadas no presente Leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

10.2 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.3 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

10.4 DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

10.4 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada Leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no §6º do art. 328 do CTB.

10.5 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do Contran nº 623, de 06.09.2016.

10.6 Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao Detran/TO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.

10.7 Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução Contran nº 623/2016, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos no inciso I a VIII do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

10.8 Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br.

10.9 Fica a cargo do Detran/TO a responsabilidade pela substituição do Leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

10.10 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

10.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.13 Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através dos sites: www.detran.to.gov.br e www.sancarleiloes.com.br e poderão também ser obtidos na Gerência de Fiscalização e Segurança na sede do Detran/TO.

Palmas/TO, 25 de julho de 2022.

NORTON RUBENS R. BARREIRA
Presidente do Detran/TO

ANTÔNIO CARLOS VOLPI SANTANA
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula Jucetins nº 012

ANEXO ÚNICO

Nº	LOTE	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	MARCA/MODELO	COR	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	MODALIDADE	LANCE INICIAL
1	1	MVO6633	TO	9C2JC2500XR142297	JC25E-X142297	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
2	2	MVQ7860	TO	9C2JC250WVR069938	JC25E-W069938	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
3	3	MVP1127	TO	9C2JC250WWR202197	JC25E-W202197	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
4	4	JVY9362	PA	9C2KD03108R013205	KD03E18013205	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.400,00
5	5	OYA7785	TO	9C2JC4820ER580304	JC48E2E580304	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
6	6	MWZ9061	TO	9C2KD04209R044617	KD04E29044617	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
7	7	MVW1455	TO	9C2JC30103R239713	JC30E13239713	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
8	8	JUZ3960	TO	9C2JC250WWR210791	JC25E-W210791	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
9	9	MVL8530	TO	9C2JC250VTR028581	JC25E-V028581	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
10	10	MVY2922	TO	9C2MK08505R061837	KC08E55061837	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
11	11	MVN9307	TO	9C2MC270VVR020048	MC27E-V020048	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
12	12	MWK5344	TO	9C6KE092080192743	E382E-191283	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
13	13	MWV5181	TO	9C6KE120090038669	E38E-038662	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
14	14	MWS2763	TO	9C2JC4820CR022430	JC48E2C022430	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 700,00
15	15	MWP8402	TO	9C6KE121090008937	E3C9E-008962	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
16	16	MWM8674	TO	9C2KC08507R083208	KC08E57083208	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
17	17	MVX5690	TO	9C2HA0700YR006269	HA07E-Y006269	HONDA/C100 BIZ	PRETA	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
18	18	NGO6713	GO	9C2HB02107R012539	HB02E17012539	HONDA/POP100	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
19	19	MVU3318	TO	9C2MC35002R045832	MC35E-2045832	HONDA/CBX 250 TWISTER	AZUL	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
20	20	INM2399	GO	9C2JC30707R043543	JC30E77043543	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
21	21	MWX1026	TO	9C2NC4310BR269466	NC43E1B269466	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.900,00
22	22	MVM6142	TO	9C2JC250TTR020025		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
23	23	JZS9852	MT	9C2KC08505R015208	KC08E55015208	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
24	24	KEO8252	GO	9C2JC30102R148213	JC30E12148213	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
25	25	KCE7126	TO	9C2JC2501SR500475	JC25E-SS00475	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1995	1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
26	26	MVX5492	TO	9C2JC30705R032161	JC30E75032161	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
27	27	NGY2728	GO	9C2JA04208R023243	JA04E28023243	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.200,00
28	28	JJN2910	TO	9C2JC250WWR124489	JC25E-W124489	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
29	29	MW16530	TO	9C6KE13020016567	E314E-016642	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
30	30	MVN7034	TO	9C2JC250WWR135308	JC25E-W135308	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
31	31	MWS2466	TO	9C2JC4110BR809488	JC41E1B809488	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
32	32	MWN6757	TO	9C2JC4120AR135081	JC41E2A135081	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
33	33	MWK4313	TO	9C2JC4120BR533169	JC41E2B533169	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
34	34	JVG0140	TO	9C2JC30201R013954	JC30E21013954	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
35	35	MVR7381	TO	9C2JC30102R130718	JC30E12130718	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
36	36	MVP0637	TO	9C2HA0700WWR015939	HA07E-W015939	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
37	37	NKC8521	GO	9C2KC08508R034041	KC08E58034041	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
38	38	OBV4065	PA	9C2HB0210BR505895	HB02E1B505895	HONDA/POP100 (NACIONAL)	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
39	39	MVQ0059	TO	9C2JC2500YR037047	JC25E-Y037047	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
40	40	MVS9361	TO	9C2JC30103R156077	JC30E13156077	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
41	41	NKL5011	GO	9C2JC30708R528088	JC30E78528088	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00

42	42	MVT3866	TO	9C2JC30213R650759	JC30E23650759	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
43	43	MVP9239	TO	9C2JC2500YR012667	JC25E-Y012667	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
44	44	MVR1976	TO	9C2JC3010YR092894	JC30E-Y1092894	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
45	45	MWR8084	TO	9C2MC35008R130877	MC35E-8130877	HONDA/CB 250 TWISTER	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
46	46	NGX8621	GO	9C6KE092070096069	E382E-096227	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
47	47	MWC5573	TO	9C2MC35006R035487	MC35E-6035487	HONDA/CB 250 TWISTER	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
48	48	NFS4506	GO	9C2JC30205R090620	JC30E75090620	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
49	49	MXE7607	TO	9C6KE1500B0040823	E3G7E-040825	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROXA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
50	50	JUN8615	PA	9C2KC08104R071443	KC08E14071443	HONDA/CG 150 TITAN KS (NACIONAL)	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
51	51	MVS1917	PA	9C2JC30101R210432	JC30E11210432	HONDA/CG 125 TITAN KS (NACIONAL)	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
52	52	MWE2524	TO	9C2KC08506R852624	KC08E56852624	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
53	53	MXG7584	TO	9C2HB0210AR112933	HB02E1A112933	HONDA/POP100	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
54	54	MVW2948	TO	9C2JC30213R662964	JC30E23662964	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
55	55	MWJ3760	TO	9C2JD17202R028713	JD17E22028713	HONDA/XLR 125 ES	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
56	56	NST5112	PA	9C2HB02109R029244	HB02E19029244	HONDA/POP100 (NACIONAL)	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
57	57	MWV2850	TO	9C2JC30708R109191	JC30E78109191	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
58	58	NGD4582	GO	9C2KC08206R821415	KC08E26821415	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
59	59	JWD7589	PA	9C2JA04207R015355	JA04E27015355	HONDA/BIZ 125 ES (NACIONAL)	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
60	60	MVY0658	TO	9C2HA07005R009732	HA07E-5009732	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
61	61	MVL7715	TO	9C2JC250VVR139349	JC25E-V139349	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
62	62	NSJ7919	PA	9C2JC4110AR505976	JC41E1A505976	HONDA/CG 125 FAN KS (NACIONAL)	PRETA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
63	63	KBL4816	TO	9C2JC1801LR527797		HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1990	1990	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
64	64	MVR2806	TO	9C2JC3010YR102126	JC30E1Y102126	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
65	65	MWS7715	TO	9C2KC1670BR580083	KC16E7B580083	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
66	66	MWP4389	TO	9C6KE092080203594	E382E-202002	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
67	67	MXE7707	TO	9C6KE1520B0065508	E3G9E-065484	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
68	68	AFF5601	TO	9C2JC2501SR527823	JC25E-S27823	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
69	69	MWS1576	TO	9C2JC30708R643818	JC30E78643818	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
70	70	NJG9865	MT	9C2JC30708R75213	JC30E7875213	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
71	71	MWK9653	TO	94J1XFC88M068254	JBC8089319	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
72	72	JWB0336	PA	9C2JC30213R504358	JC30E23504358	HONDA/CG 125 TITAN KSE (NACIONAL)	VERDE	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
73	73	JUE8934	PA	9C2JC30203R157896	JC30E23157896	HONDA/CG 125 TITAN ES (NACIONAL)	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
74	74	MWG5644	TO	9C2KC08507R044349	KC08E57044349	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
75	75	JWC5698	PA	9C2JA04208R039249	JA04E28039249	HONDA/BIZ 125 ES (NACIONAL)	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
76	76	OGT4899	GO	9C2KC1680CR310338	KC16E8C310338	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.400,00
77	77	HPF2772	TO	9C2JC2500YR041301		HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
78	78	JUI8656	PA	9C2KC08504R026820	KC08E54026820	HONDA/CG 150 TITAN ES (NACIONAL)	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
79	79	MVN0066	TO	9C2JC250VVR167103	JC25E-V167103	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
80	80	MXX3710	TO	9C2JC2500YR096261	JC25E-Y096261	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
81	81	HOY6130	MA	9C2HA050VVR021067		HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
82	82	MVL1861	TO	9C2JC250VVR073595	JC25E-V073595	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
83	83	MVQ6432	TO	9C2HA07101R216097	HA07E-1216097	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
84	84	MVR3807	TO	9C2JC3010YR110128	JC30E1Y110128	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
85	85	MWA4607	TO	9C6KE092060012097	E382E-012105	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
86	86	MVM3149	TO	9C2JC250VVR229482	JC25E-V229482	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
87	87	KEQ0112	GO	9C2JC30102R144337	JC30E12144337	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
88	88	MXB6050	TO	9C2JC30102R106402	JC30E12106402	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
89	89	MVW1189	TO	9C2JC30103R048162	JC30E13048162	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
90	90	MWQ7D09	TO	9C2KC08508R103845	KC08E58103845	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
91	91	JTR0746	PA	9C2JC250VVR085987	JC25E-V085987	HONDA/CG 125 TITAN (NACIONAL)	VERDE	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
92	92	MVO3939	TO	9C2JC250XWR009147	JC25E-X009147	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
93	93	MVQ0668	TO	9C2JC2500YR006654	JC25E-Y006654	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
94	94	JYX6640	MT	9C2JC250VVR210283	JC25E-V210283	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
95	95	MWQ5678	TO	94J2XCCH78M021461	JCH7062679	SUNDOWN/MAX 125 SED	VERMELHA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
96	96	KEG5422	GO	9C2JC30201R025780	JC30E21025780	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
97	97	JVX2840	PA	9C2JC30101R020503	JC30E11020503	HONDA/CG 125 TITAN KS (NACIONAL)	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
98	98	HPU2709	MA	9C2KC08206R002344	KC08E25002344	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
99	99	MWH5560	TO	9C2JC30103R019144	JC30E13019144	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
100	100	MVP2957	TO	9C2HA070WWR011591	HA07E-W011591	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
101	101	JUF3981	PA	9C2JC30101R014350	JC30E11014350	HONDA/CG 125 TITAN KS (NACIONAL)	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
102	102	JUC5727	PA	9C2JC30101R210330	JC30E11210330	HONDA/CG 125 TITAN KS (NACIONAL)	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00

103	103	JWE4620	PA	9C2JC30214R619105	JC30E24619105	HONDA/CG 125 TITAN KSE (NACIONAL)	PRETA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
104	104	MVU0488	TO	9C2HA07002R045010	HA07E-2045010	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
105	105	MVZ5175	TO	9C2JD20204R034906	JC30E94034906	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
106	106	MW19969	TO	9C2KC08107R184070	KC08E17184070	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
107	107	MVU7341	TO	9C2JC30204R031981	JC30E24031981	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
108	108	JVY8142	PA	9C2JA04206R858678	JA04E26858678	HONDA/BIZ 125 ES (NACIONAL)	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
109	109	MVQ0688	TO	9C2JC2500YR013130	JC25E-Y013130	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
110	110	JTF5292	PA	9C2HA0501SR001126	C100KSE-S00146	HONDA/C100 DREAM (NACIONAL)	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
111	111	MWL8317	TO	9C2JC30708R549066	JC30E78549066	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 850,00
112	112	MVO8293	TO	9C2JC2500XR142300	JC25E-X142300	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
113	113	MVR9343	TO	9C2JC30101R121274	JC30E11121274	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
114	114	NGD3126	GO	9C2JC30707R014099	JC30E77014099	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
115	115	MVR6922	TO	9C2JC30102R147479	JC30E12147479	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
116	116	HON1768	MA	9C2JC2501SR12350		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
117	117	JVE0163	PA	9C2JA04207R067639	JA04E27067639	HONDA/BIZ 125 ES (NACIONAL)	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
118	118	MVW3029	TO	9C2HA07004R001992	HA07E-4001992	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
119	119	MX1644	TO	9C2HA07104R061358	HA07E14061358	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
120	120	MVS4008	TO	9C6KE020010042047	E302E-042037	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRATA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
121	121	NXQ3006	MA	9C2HB0210CR469595	HB02E1C469595	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
122	122	MVR9884	TO	9C2HA07002R023280	HA07E-2023280	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
123	123	KDX4579	GO	9C2JC3010YR142147	JC30E1Y142147	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
124	124	MVO6594	TO	9C2JC2500XR144416	JC25E-X144416	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
125	125	MW05196	TO	9C2HB0210CR400159	HB02E1C400159	HONDA/POP100	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
126	126	MVR7349	TO	9C2JC30201R086195	JC30E21086195	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
127	127	HPP7811	TO	9C2JC30203R154054		HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
128	128	JUB6083	PA	9C6KE010010029427	E308E-029384	YAMAHA/YBR 125E (NACIONAL)	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
129	129	JUV1403	PA	9C2JC30707R153292	JC30E77153292	HONDA/CG 125 FAN (NACIONAL)	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
130	130	JLL7812	BA	9C2KC08205R030850	KC08E25030850	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AMARELA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
131	131	MWC0540	TO	9C2JC30102R106577	JC30E12106577	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
132	132	JVZ3103	PA	9CDNF41LJM206394	F466BR263607	JTA/SUZUKI EN125 YES (NACIONAL)	AZUL	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
133	133	MXE9632	TO	9C2KD0520AR041239	KD05E2A041239	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.900,00
134	134	JVH9222	PA	9C2KD03306R019470	KD03E36019470	HONDA/NXR150 BROS ES (NACIONAL)	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
135	134	NGH5888	GO	9C2KC08208R019572	KC08E28019572	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
136	136	HP18061	MA	9C2HA07101R216672	HA07E-1216672	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
137	137	MVO7660	TO	9C2JC2500VR230934	JC25E-V230934	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
138	138	MWD1924	TO	9A1JXFBH55M011945	JBH5013673	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
139	139	JVQ9218	PA	9C2JC30708R068969	JC30E78068969	HONDA/CG 125 FAN (NACIONAL)	CINZA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
140	140	KEG0289	GO	9C2JC30101R240774	JC30E11240774	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
141	141	JUG0605	PA	9C2JC30101R141298	JC30E11141298	HONDA/CG 125 TITAN KS (NACIONAL)	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
142	142	MWP1129	TO	9C2JA04108R029721	JA04E18029721	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
143	143	MXA4507	TO	9C2KC1550AR193744	KC15E5A193744	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
144	144	MVR2570	TO	9C2JC2500VVR039693	JC25E-W039693	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
145	145	JWD0992	PA	9C2KC08606R082534	KC08E66802534	HONDA/CG 150 SPORT (NACIONAL)	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
146	146	JVF6349	PA	9C2KC08105R031579	KC08E15031579	HONDA/CG 150 TITAN KS (NACIONAL)	AZUL	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
147	147	MWU5073	TO	9C2KC1670CR530902	KC16E7C530902	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
148	148	MWE7145	PA	9C2KC08504R000604	KC08E54000604	HONDA/CG 150 TITAN ES (NACIONAL)	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
149	149	MWB8760	TO	9C2JC30102R102934	JC30E12102934	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
150	150	MWQ4041	TO	9C2JC41109R500707	JC41E19500707	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
151	151	NFW6082	GO	9C6KE038050023682	E333E-023581	YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
152	152	MVP9203	TO	9C2JC3020YR015141	JC30E2Y015141	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
153	153	MWH8031	TO	9C2JC4120BR518313	JC41E2B518313	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
154	154	HPD6169	MA	9C2JC2500XWR085812	JC25EX085812	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
155	155	MVP4595	TO	9C2HA0700XR053114	HA07E-X053114	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
156	156	MWL3365	TO	9C2JC30708R135280	JC30E78135280	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
157	157	MXG8482	TO	95RHXBH878M000135	HB1P53FMH80100274	HAOBAO/HB 110-3	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
158	158	MXD7504	TO	9C2JC4110AR522456	JC41E1A522456	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 850,00
159	159	MWV4690	TO	LAAAANKJFX70001517	2007005230	I/TRAXX JH125 G	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
160	160	MWT8197	TO	9C6KE092080202457	E382E-201229	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
161	161	KDN7772	GO	9C2MC2700WR006669		HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
162	162	MWL4875	TO	9C2KC08508R037481	KC08E58037481	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00

163	163	MWQ1493	TO	9C2JC30708R777436	JC30E78777436	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
164	164	MWW1608	TO	9C2JC30708R152601	JC30E78152601	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
165	165	JUX9491	PA	9C2JD20105R007474	JC30E85007474	HONDA/NXR125 BROS KS (NACIONAL)	BRANCA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
166	166	JJS8643	DF	9C6KE042040022722	E337E-052340	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
167	167	MVV4692	TO	9C2KC08104R022290	KC08E14022290	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
168	168	MWD1488	TO	9C2JC4120AR140066	JC41E2A140066	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
169	169	HPE6994	MA	9C2HA0700XR045746		HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
170	170	MVV8923	TO	9C2KC08504R000309	KC08E54000309	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
171	171	KDV9377	TO	9C2JC2500XR142813	JC25E-X142813	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
172	172	JUW9185	PA	9C2JC30707R200490	JC30E77200490	HONDA/CG 125 FAN (NACIONAL)	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.100,00
173	173	MWF8201	TO	9C2HB0210BR411637	HB02E1B411637	HONDA/POP100	VERMELHA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
174	174	MVN4431	TO	9C2JC250VVR078095	JC25E-W078095	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
175	175	NKK6144	GO	9C2KC08108R260347	KC08E18260347	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
176	176	MVX8254	TO	9C2KC08205R021741	KC08E25021741	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
177	177	MWJ9499	TO	9C2JA04208R010305	JA04E28010305	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
178	178	KDA2033	GO	9C2HA060VTR002925	HA05E-V002925	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
179	179	MVU0130	TO	9C2JC250XWR050774	JC25E-X050774	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
180	180	MVO8466	TO	9C2JC250VWR201159	JC25E-W201159	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 10,00
181	181	NGC0518	TO	9C2KC08507R032917	KC08E57032917	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
182	182	MVN8228	TO	9C2JC1801HR115839		HONDA/CG 125	BRANCA	1987	1987	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
183	183	NWH2489	TO	9C2KD0540CR0504325	KD05E4C504325	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
184	184	MWZ9784	TO	9C6KE093070021618	E385E-021790	YAMAHA/XTZ 125E	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
185	185	MVP0542	TO	9C2HA0710YR221298	HA07E-Y221298	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
186	186	NPE5422	GO	9C2NC4310BR107284	NC43E1B107284	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00
187	187	MVQ3423	TO	9C2HA0700YR023914	HA07E-Y023914	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
188	188	MVY2J02	TO	94J1XFBE55M008325	JBE5010137	SUNDOWN/WEB 100	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
189	189	NFP6322	GO	9C6KE042050037514	E337E-089927	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
190	190	MWJ2533	TO	9C2KC08108R088456	KC08E18088456	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 950,00
191	191	JUH0997	PA	9C2JD20203R012126	JC30E93012126	HONDA/NXR125 BROS ES (NACIONAL)	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
192	192	MVP1676	TO	9C2HA0700XR055034	HA07E-X055034	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
193	193	MWO6648	TO	9C2JC30708R520813	JC30E78520813	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
194	194	KBV9555	GO	9C2JC2501SR523882	JC25E-SS23882	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
195	195	NHM9327	MA	9C6KE092080211951	E382E-210461	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
196	196	JVD2160	PA	9C2HA0700YR007938	HA07E-Y007938	HONDA/C100 BIZ (NACIONAL)	VERMELHA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
197	197	MVP0739	TO	9C2HA0700XWR008642	HA07E-X008642	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
198	198	OLJ2589	TO	9C6KE1520C0117321	E3G9E-117337	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
199	199	NST2047	PA	9C2HB0210AR535619	HB02E1A535619	HONDA/POP100 (NACIONAL)	LARANJA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
200	200	JVE5660	PA	9C2HA0700YR008161	HA07E-Y008161	HONDA/C100 BIZ (NACIONAL)	VERMELHA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
201	201	MVQ3295	TO	9C2JC3010YR088742	JC30E1Y088742	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
202	202	JTV2038	PA	9C2JC250VVR200097	JC25E-V200097	HONDA/CG 125 TITAN (NACIONAL)	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
203	203	OLJ1876	TO	9C2KC1670CR587561	KC16E7C587561	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
204	204	JVA6871	PA	9C2JC30705R109043	JC30E75109043	HONDA/CG 125 FAN (NACIONAL)	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
205	205	MVQ5083	TO	9C2JC3020YR017477	JC30E2Y017477	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 205,00
206	206	CMJ6817	SP	9C2MD0301JR108477	9066068	HONDA/XLX 250 R	BRANCA	1988	1988	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
207	207	MXB1398	TO	9C2HB0210AR501368	HB02E1A501368	HONDA/POP100	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
208	208	JUW8328	PA	9C2KC08106R002418	KC08E16002418	HONDA/CG 150 TITAN KS (NACIONAL)	PRATA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
209	209	MVS5890	TO	9C2JC250XWR020450	JC25E-X020450	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
210	210	OCN8291	CE	9C2KD0550BR554883	KD05E5B554883	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
211	211	MWI9405	TO	9C2HB02107R060377	HB02E17060377	HONDA/POP100	AZUL	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
212	212	MXD2200	TO	9C2HA07004R007375	HA07E-4007375	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
213	213	JVR3526	PA	9C2KD04209R001361	KD04E29001361	HONDA/NXR150 BROS ES (NACIONAL)	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00
214	214	MWA4964	TO	9C2JC30103R217478	JC30E13217478	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
215	215	KCX5814	TO	9C2JC250VTR028075	JC25E-V028075	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
216	216	MXA2730	TO	9C2HA07101R204706	HA07E-1204706	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
217	217	NGL9461	GO	9C2JA04207R017267	JA04E27017267	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
218	218	MVM1304	TO	9C2JC1801MR570765		HONDA/CG 125	AZUL	1991	1991	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
219	219	ALE2771	PR	9C2MC35003R139565	MC35E3139565	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
220	220	MWE4064	TO	9C2JA04206R884915	JA04E26884915	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
221	221	MVW3045	TO	9C2HA07003R035056	HA07E-3035056	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
222	222	CGD0030	SP	9C2MD280VVR003680		HONDA/XR 200R	BRANCA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
223	223	JUK8232	PA	9C6KE038040012798	E333E-012857	YAMAHA/XTZ 125K (NACIONAL)	AZUL	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00

224	224	MWA2297	TO	9C2KC08506R003095	KC08E56003095	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
225	225	HON8242	MA	9C2JC2501SR510958		HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
226	226	NWJ0313	GO	9C2JC4110BR442634	JC41E1B442634	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
227	227	MVO2578	TO	9C2JC250WWR241389	JC25E-W241389	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
228	228	MOV3903	TO	9C2KC08204R026316	KC08E24026316	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
229	229	MWP8458	TO	9C2HB02108R039927	HB02E18039927	HONDA/POP100	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
230	230	MWA9729	TO	9C2KC08205R058855	KC08E25058855	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
231	231	MXE4583	TO	LAAAJKJGX90000184	09A002178	I/TRAXX JH125 L	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
232	232	MWQ4345	TO	9C2KC1670BR577881	KC16E7B577881	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
233	233	MWM3066	TO	9C6KE1520B0056451	E3G9E-056455	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
234	234	JVH3017	PA	9C2JC30708R209439	JC30E78209439	HONDA/CG 125 FAN (NACIONAL)	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
235	235	JUQ1953	PA	9C2KC08506R838837	KC08E56838837	HONDA/CG 150 TITAN ES (NACIONAL)	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
236	236	OMV6633	GO	95VC05G2EFM001577	C1GEM02165	DAFRA/RIVA 150	PRETA	2014	2015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
237	237	MWK3458	TO	9C2KC08507R085836	KC08E57085836	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
238	238	MVP5855	TO	9C2JC2500XR178160	JC25E-X178160	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
239	239	MWD5056	TO	9C2JC30102R236500	JC30E12236500	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
240	240	MWT6437	TO	9C2JJA04208R075042	JA04E28075042	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
241	241	JUW4010	PA	9C2JC250WVR007357	JC25E-W007357	HONDA/CG 125 TITAN (NACIONAL)	VERDE	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
242	242	MVU9583	TO	9C2JC30103R208749	JC30E13208749	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
243	243	MWU8166	TO	9C2KC16309R000539	KC16E39000539	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
244	244	KEB5812	GO	9C2JC3010YR032130	JC30E1Y032130	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
245	245	MVT6419	TO	9C2JC4110AR704024	JC41E1A704024	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
246	246	MWY7171	TO	9C2JC4120AR046577	JC41E2A046577	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
247	247	MWR2551	TO	9C2KC1680CR422328	KC16E8C422328	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
248	248	MWW9534	TO	9C2JC30708R678538	JC30E78678538	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 850,00
249	249	OYA3119	TO	9C2KC1680ER478896	KC16E8E478896	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.900,00
250	250	MVP5842	TO	9C2HA0700YR020975	HA07E-Y020975	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
251	251	MVV8651	TO	9C2KC08205R002848	KC08E2502848	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
252	252	QK1372	TO	9C6KE1200A0066438	E3C8E-066451	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
253	253	MWI8051	TO	9C2JC4110BR325336	JC41E1B325336	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
254	254	DCT2768	SP	9C2JC30101R180349		HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
255	255	MXC6900	TO	9C2HA07103R077567	HA07E13077567	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
256	256	QEH8585	PA	9C2KD1000JR008593	KD10E0J008407	HONDA/NXR 160 BROS (NACIONAL)	BRANCA	2018	2018	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00
257	257	MVZ2195	TO	9C2HA07105R038684	HA07E15038684	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
258	258	OL0905	TO	9C6KE1520C0121027	E3G9E-121029	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
259	259	MWZ1883	TO	9C2KC1650DR315332	KC16E5D315332	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
260	260	MWV7137	TO	9C2HB02109R410002	HB02E19410002	HONDA/POP100	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
261	261	OLI7133	TO	9C6KE1940E0008721	E3L4E-008722	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	AZUL	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
262	262	OLL5553	TO	9C2HC1420ER012656	HC14E2E012656	HONDA/BIZ 100 ES	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
263	263	MVP5312	TO	9C2HA0700YR020108	HA07E-Y020108	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
264	264	MVW0949	TO	9C2JC30103R300944	JC30E13300944	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
265	265	KBX2312	GO	9C2JC1801NR232696	4024325	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1992	1992	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
266	266	MWH4147	TO	9C2HB02107R026444	HB02E17026444	HONDA/POP100	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
267	267	JTX0733	PA	9C2HA070WWR010851	HA07E-W010851	HONDA/C100 BIZ (NACIONAL)	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
268	268	MWB6050	TO	9C2JC30101R213804	JC30E11213804	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 700,00
269	269	KBQ6233	TO	9C2KD0101NR213060		HONDA/NX 150	VERMELHA	1992	1992	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
270	270	MVP8819	TO	9C2JC2500YR049752	JC25E-Y049752	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
271	271	MVY8840	TO	9C2HA0700YR045773	HA07E-Y045773	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
272	272	KDN9524	PA	9C6KE0020W0008294	E302E-008428	YAMAHA/CRYPTON T105E (NACIONAL)	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
273	273	MVL0438	TO	9C2JC250TR095147	JC25E-T095147	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
274	274	JVQ2610	TO	9C2JC3020YR050054	JC30E2Y050054	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 700,00
275	275	AKL6254	PR	9C2JC30103R004516	JC30E13004516	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
276	276	MWU1259	TO	9C2KC08108R215010	KC08E18215010	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
277	277	MW08960	TO	9C2HA07005R010733	HA07E-5010733	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
278	278	MVR9840	TO	9C2JC250WVR052567	JC25E-W052567	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
279	279	MVQ8414	TO	9C2JD1700YR012376	JD17E-Y012376	HONDA/XLR 125	PRETA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
280	280	MWR5644	TO	9C2KC1670CR536237	KC16E7C536237	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
281	281	HPA8947	MA	9C2JC250WVR159274		HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
282	282	MVT1562	TO	9C2JD20103R000537	JC30E83000537	HONDA/NXR125 BROS KS	BRANCA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
283	283	MW08353	TO	9C2JC30708R722659	JC30E78722659	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
284	284	MVN6555	TO	9C2JC250VVR140242	JC25E-V140242	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00

285	285	MVM5717	TO	9C2JC2501SR561414		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
286	286	MWG6826	TO	9C2KC08207R018136	KC08E27018136	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
287	287	JIT8291	DF	9C2JC4110BR809523	JC41E1B809523	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.400,00
288	288	JTW8317	PA	9C2JC2500XR221857	JC25E-X221857	HONDA/CG 125 TITAN (NACIONAL)	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
289	289	MW08654	TO	9C2JC30708R163127	JC30E78163127	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
290	290	MVS9582	TO	9C2JC30213R616769	JC30E23616769	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
291	291	MXV1869	TO	9C2JC30104R018720	JC30E14018720	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
292	292	MXA8615	TO	9C2KC1670CR512940	KC16E7C512940	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
293	293	JVQ4295	PA	9C2HB02109R019909	HB02E19019909	HONDA/POP100 (NACIONAL)	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
294	294	MXV2567	TO	9C2MC35004R040703	MC35E-4040703	HONDA/CB 250 TWISTER	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
295	295	JVM0469	PA	9C2KC08605R007582	KC08E65007582	HONDA/CG 150 SPORT (NACIONAL)	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
296	296	MWZ0106	TO	9C2HB0210CR007984	HB02E1C007984	HONDA/POP100	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
297	297	MWC2016	TO	9C2KC08606R005915	KC08E66805915	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
298	298	MWR5867	TO	9C2JC30707R203582	JC30E77203582	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
299	299	MQV1274	TO	9C2JC3010YR064734	JC30E1Y064734	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 700,00
300	300	JH0622	GO	9C2JC4130BR100872	JC41E3B100872	HONDA/CG 125 CARGO KS	AZUL	2010	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
301	301	KCJ6489	TO	9C2JC2501SR575904	JC25E-SS75904	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
302	302	NSN3270	PA	9C2HB02109R405545	HB02E19405545	HONDA/POP100 (NACIONAL)	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
303	303	NPG7148	SP	9C2JC41209R091082		HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
304	304	MW8106	TO	9C2MC35007R061162	MC35E-7061162	HONDA/CB 250 TWISTER	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
305	305	MWJ2860	TO	9C2JC30213R608985	JC30E23608985	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
306	306	JTS3536	PA	9C2JC250WWR156994	JC25E-W156994	HONDA/CG 125 TITAN (NACIONAL)	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
307	307	MWY5964	TO	9C2JC4120DR556490	JC41E2D556490	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
308	308	NGU3873	GO	9C2KC08507R056328	KC08E57056328	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
309	309	MVL2988	TO	9C2HA050VTR000413	HA05E-V000413	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1996	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
310	310	OLK1293	TO	9C2KC1670DR508978	KC16E7D508978	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
311	311	MWV1944	TO	9C2JC30708R136294	JC30E78136294	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
312	312	MVT9151	TO	9C2JC30204R016078	JC30E24016078	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
313	313	MWV1307	TO	9C2JA0430R006201	JAD4E37006201	HONDA/BIZ 125 MAIS	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
314	314	NW6045	GO	95VGF2M2ABM013815	C1L0020007	DAFRATVS APACHE RTR 150	VERMELHA	2010	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
315	315	MVU8384	TO	9C2HA07104R036508	HA07E14036508	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
316	316	NNI6176	MA	9C2NC4310BR013707	NC43E1B013707	HONDA/CB 300R	PRETA	2010	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
317	317	JUE6416	PA	9C2JC30203R004845	JC30E23004845	HONDA/CG 125 TITAN ES (NACIONAL)	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
318	318	MV7018	TO	9C2JC30103R296450	JC30E13296450	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
319	319	NFX1754	TO	9C2JC30705R062799	JC30E75062799	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
320	320	MVZ4397	TO	9C2KC08105R105461	KC08E15105461	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
321	321	VJV7457	PA	9C2JC30708R690475	JC30E78690475	HONDA/CG 125 FAN (NACIONAL)	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00
322	322	JUR4179	PA	9C6KE044030030542	E338E-030690	YAMAHA/YBR 125K (NACIONAL)	ROXA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
323	323	JTU9624	PA	9C2JC250XWR049675	JC25E-X049675	HONDA/CG 125 TITAN (NACIONAL)	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
324	324	NKK0665	GO	9C2KC08208R088294	KC08E28088294	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
325	325	MWV1494	TO	9C2KC1670DR513878	KC16E7D513878	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
326	326	MVL3846	TO	9C2JC1801KR400204		HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1989	1989	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
327	327	MXG6741	TO	9C2JC41109R054890	JC41E19054890	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
328	328	MWM6867	TO	9C2MD34005R017608	MD34E-5017608	HONDA/XR 250 TORNADO	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
329	329	KEW4246	TO	9C2HA07203R014011	HA07E23014011	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
330	330	MVX3456	TO	9C2KC08505R055462	KC08E55055462	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERDE	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
331	331	QKG6772	TO	9C2JC4830GR002662	JC48E3G002662	HONDA/BIZ 125	PRETA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
332	332	OLM5703	TO	9C2KC1680ER544145	KC16E8E544145	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
333	333	OMM2817	GO	9C2KC1660DR508670	KC16E6D508670	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2012	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
334	334	NKQ7792	GO	9C2KC08608R017248	KC08E68017248	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
335	335	MWV0475	TO	9C6KE1500B0026597	E3G7E-026581	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
336	336	JWC6774	PA	9C2HB02109R017537	HB02E19017537	HONDA/POP100 (NACIONAL)	CINZA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
337	337	HON5971	MA	9C62MMW00R0035283		YAMAHA/RD 135	PRETA	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
338	338	NFW8405	GO	9C6KE044050135776	E338E-133294	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
339	339	MVS8528	TO	9C2MC35002R007487	MC35E-2007487	HONDA/CB 250 TWISTER	AZUL	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 850,00
340	340	MWL2623	TO	9C2KC1680BR506352	KC16E8B506352	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
341	341	MWJ9520	TO	9C2JC30103R123388	JC30E13123388	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
342	342	MW8149	TO	9C6KE091070038105	E381E-058479	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
343	343	MWM2774	TO	9C6KE092070119628	E382E-116318	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
344	344	MW9455	TO	9C2JC30103R190242	JC30E13190242	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
345	345	MXD5863	TO	9C2JC4110AR650379	JC41E1A650379	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00

346	346	MVN7802	TO	9C2JC250WVR113540	JC25E-W113540	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
347	347	MWZ6331	TO	9C2KC1550AR053952	KC15E5A053952	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
348	348	MMV7419	TO	9C2JC250VVR223137	JC25E-V223137	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
349	349	HPU3572	TO	9C2HA07105R003259	HA07E15003259	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
350	350	JVV8043	TO	9C2KD03108R021192	KD03E18021192	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
351	351	JJP2292	TO	9C2JC30201R032881	JC30E21032881	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
352	352	NFI7995	GO	9C2KC08504R019798	KC08E54019798	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
353	353	OYB6924	TO	9C2KC1660FR509346	KC16E6F509346	HONDA/CG 150 TITAN EX	BRANCA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
354	354	MXV7197	TO	9C2KC08505R014269	KC08E55014269	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERDE	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
355	355	MMV9449	TO	9C2HA07203R059346	HA07E23059346	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
356	356	MXD6853	TO	9C2KC1550AR133328	KC15E5A133328	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
357	357	MVR3917	TO	9C2JC3010YR129926	JC30E1Y129926	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
358	358	MW17902	TO	9C2JC4110BR447855	JC41E1B447855	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
359	359	MWH3434	TO	9C6KE091070030864	E38E1-047628	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
360	360	MWJ2657	TO	9C6KE093070019597	E38E-019301	YAMAHA/XTZ 125E	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
361	361	JVH8873	PA	9C2JA04208R034549	JA04E28034549	HONDA/BIZ 125 ES (NACIONAL)	AMARELA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
362	362	MWW3264	TO	95VAC1C288M004616	A1C8004752	DAFRA/SUPER 100	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
363	363	MVY5145	TO	9C6KE044040056966	E38E-055837	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
364	364	MWG8090	TO	9C2JC30103R112031	JC30E13112031	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
365	365	MWK6140	TO	9C6KE026020015079	E308E-079850	YAMAHA/YBR 125ED	PRATA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
366	366	ARJ3144	PR	9C2JC42109R018801	JC42E19018801	HONDA/BIZ 125 KS	CINZA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
367	367	MXC2466	TO	9C2KC1670CR569763	KC16E7C569763	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
368	368	MWN0045	TO	9C2JC30708R192400	JC30E78192400	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
369	369	KCV2311	TO	9C2JC250VVR203600	JC25E-V203600	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
370	370	MVY4983	TO	9C2JC30104R061101	JC30E14061101	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
371	371	MWR7455	TO	9C2KC1650BR539527	KC16E5B539527	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
372	372	MWL4999	TO	9C2HB02108R005780	HB02E18005780	HONDA/POP100	AZUL	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
373	373	MVX4497	TO	9C2KC08105R022795	KC08E15022795	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
374	374	MVT0322	TO	9C6KE010020046775	E308E-047783	YAMAHA/YBR 125E	ROXA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
375	375	DLV0556	SP	9C6KE044050074932	E38E-044050074932	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
376	376	MWF2176	TO	9AJ2XDCJ67M10200	JCJ6031855	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRATA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
377	377	MWK1805	TO	9C2KC1670BR565605	KC16E7B565605	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
378	378	MWP8792	TO	9C2KC08108R330645	KC08E18330645	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
379	379	MXD6882	TO	9C2KC1550AR093010	KC15E5A093010	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
380	380	MWR5809	TO	9C2JC30708R004082	JC30E78004082	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
381	381	NKU9787	GO	9C2JC4220AR124032	JC42E2A124032	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
382	382	MWD1490	TO	9C2MC35002R015735	MC35E-2015735	HONDA/CB 250 TWISTER	PRETA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
383	383	MWT8366	TO	9C6KE090080032216	E38E1-094296	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
384	384	OGP2116	GO	9C2KC1670CR422132	KC16E7C422132	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.200,00
385	385	QLL5207	TO	9C2KC1680ER418983	KC16E8E418983	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.900,00
386	386	JTZ7361	PA	9C2JC30201R059244	JC30E21059244	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
387	387	MWP8931	TO	9C6KE092080202254	E38E2-200755	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
388	388	MWA0948	TO	9C2JD20105R015786	JC30E85015786	HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
389	389	OFP1926	PA	9C2NC4310CR054281	NC43E10054281	HONDA/CB 300R (NACIONAL)	AMARELA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00
390	390	MWB6821	TO	9C2KC08106R938976	KC08E16938976	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
391	391	FNX7351	SP	9C2KD0550ER318635	KD05E5E318635	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2014	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00
392	392	MVW0668	TO	9C2JC30204R001470	JC30E24001470	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
393	393	MWC3434	PA	9C2KC08206R831194	9C2KC08206R831194	HONDA/CG 150 TITAN ESD (NACIONAL)	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
394	394	MVO8068	TO	9C2HA070WVR017050	HA07E-W017050	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
395	395	MWU2506	TO	9C6KE1510B0022363	E3G8E-022368	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
396	396	NGP7815	GO	9C2JA04106R841492	JA04E16841492	HONDA/BIZ 125 KS	AZUL	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
397	397	KME8594	PE	9C2JC2500XR110707	JC25E-X110707	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
398	398	MVY9780	TO	9C2JC2500YR001733	JC25E-Y001733	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
399	399	MWF1555	TO	9AJ1XPBE66M002121	JBE6028768	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 20,00
400	400	MXG7208	TO	95VCA1G289M029686	C3G8031088	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
401	401	JPG8905	BA	9AJ2XCCH55M005347	JCH5013431	SUNDOWN/MAX 125 SED	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
402	402	JUB6669	TO	9C6KE0020X0015334	E302E-015349	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
403	403	JUG3280	PA	9C2JC2501SR586503	JC25E-SS86503	HONDA/CG 125 TITAN (NACIONAL)	AZUL	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
404	404	KEP8822	GO	9C2MC35002R023975	MC35E-2023975	HONDA/CB 250 TWISTER	PRETA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00
405	405	HPN0216	MA	9C2JD17202R018884	JD17E22018884	HONDA/XLR 125 ES	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
406	406	MV05311	TO	9C2JC2501SRT20000		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00

407	407	MWD4580	TO	9C2JC30102R121915	JC30E12121915	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
408	408	KEH5071	GO	9C2HA07001R045594	HA07E-1045594	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
409	409	MV4155	TO	9C2KC08204R011548	KC08E24011548	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
410	410	NKV8656	GO	9C6KE120090038148	E3C8E-038159	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
411	411	MWN2303	TO	94J1XFBC88M068272	JBC8089158	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
412	412	JUV2346	PA	9C2KC08505R043175	KC08E55043175	HONDA/CG 150 TITAN ES (NACIONAL)	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
413	413	MVM4516	TO	9C2JC1801KR211570		HONDA/CG 125	VERMELHA	1989	1989	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
414	414	MWM3324	TO	94J2XMJ477M014531	ZS147FMF26A01178	SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
415	415	JVE2609	TO	9BWC058X5T051841	AZN206316	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.100,00
416	416	JVY2482	PA	9BFZE16P388936023	QFJA88936023	FORD/ECOSPORT XLT1.6 FLEX (NACIONAL)	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.900,00
417	417	AEU6440	PR	9BWZZ320ZET444126		VW/GOL GT	VERMELHA	1984	1984	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
418	418	KEL3307	GO	8AD2A7LZ91W038942	10TR01Q0001582	I/PEUGEOT 206 SELECTION	CINZA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00
419	419	LCY2921	TO	9BGJK19H0Y101434	JU0066100	GM/VECTRA GLS	CINZA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.400,00
420	420	JIL9487	DF	9BWA05U0XB055178	CCN586659	VW/GOL 1.0	BRANCA	2010	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.800,00
421	421	NWD4958	GO	9BWA05W9CPO18125	CCP279580	VW/GOL 1.0 GIV	BRANCA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.800,00
422	422	NLH0838	TO	9BD15822AA6451057	146E1011*9464885*	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	BRANCA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
423	423	CDL8866	RS	9BD178836X0874969	1748A30115771966	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	BRANCA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.600,00
424	424	CBQ4453	TO	9BWZZ320ZRP261877	UPB027791	VW/SAVEIRO CL	VERDE	1994	1994	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
425	425	KCS8185	PA	9BD14610715764243	4604863	FIAT/UNO MILLE EP (NACIONAL)	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
426	426	NSE9947	PA	9BWA05U0AP028070	CCN249363	VW/GOL 1.0 (NACIONAL)	VERMELHA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.800,00
427	427	NQW9754	CE	9BWA05U1BP029746	CCN536909	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2010	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.800,00
428	428	KER5884	GO	9BWC05Y72T131118	AFZ270881	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
429	429	MVO3382	TO	9BGSDE8ZXWC662368	BS0181546	GM/CORSA SUPER	VERMELHA	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
430	430	HOQ4382	TO	9BWZZ320ZRT005079		VW/GOL CL	VERDE	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.200,00
431	431	MVQ1468	TO	9BWZZ377YP019945	AFZ453041	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.500,00
432	432	CTS3431	SP	9BGJG69ZH8058426	18A*31088597	GMMONZA	BRANCA	1987	1987	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00
433	433	KFA1821	TO	93YLB06053J378989	D4DA700Q4046486	RENAULT/CLIO R.L 1.0 16V	CINZA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
434	434	MND4466	SP	9BGJL19FVVB575261		GM/VECTRA CD	BRANCA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
435	435	IBS1120	TO	9BD14600M3712324	146B40003345713	FIAT/UNO MILLE	CINZA	1991	1991	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
436	436	KBK9227	TO	9BWZZ320ZRT083735	1707022	VW/GOL 1000	VERMELHA	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
437	437	KCV2137	TO	9BG5T1C1UJG170455	6JG01PA42667	GM/CHEVETTE SL	PRATA	1986	1986	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
438	438	LXE4648	MT	9BWZZ377ST111019	UDC029804	VW/GOL CLI 1.8	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.200,00
439	439	MWZ8184	TO	9C2HB02107R074196	HB02E17074196	HONDA/POP100	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
440	440	JUJ0231	PA	9C6KE010020061161	E308E-073935	YAMAHA/YBR 125E (NACIONAL)	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
441	441		DF	9C2JC250WWR100861	JC25E-W100861	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
442	442	MWI9688	TO	9C2HB02107R026414	HB02E17026414	HONDA/POP100	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
443	443	MVO7163	TO	9C2JC2500XR150289	JC25E-X150289	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
444	444	MVR6581	TO	9C2HA07002R013453	HA07E-2013453	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
445	445	DPD7614	SP	9C6KE09206004994		YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
446	446	JJO1364	GO	9C6KE0202Y0023935	E302E-023924	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
447	447	MXA8690	TO	9C2MC27001R014146	MC27E-1014146	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
448	448	MXB0250	TO	9C2JC30101R032252	JC30E11032252	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
449	449		PA	9C2KC08105R045175	KC08E15045175	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
450	450	MWA8159	TO	94J1XFH55M011936	JBG5013435	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
451	451	JTA4757	PA	9C2JA0101PRP00367	JC18E 4067975	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1993	1993	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
452	452	MVP1935	TO	9C2JC2500XR187455	JC25E-X187455	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
453	453	KDP3922	GO	9C2JC250WWR188620	JC25E-W188620	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
454	454	KA430	TO	9C2JC2501SRT18244		HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1995	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
455	455	HA317	TO	9C2JC2501TR079867		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
456	456	NFK9767	GO	9C2KC08105R063590	KC08E15063590	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
457	457	MWQ6406	TO	9C2JC4110BR802207	JC41E1B802207	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
458	458	MVN1667	TO	9C2JC2501SRS60455		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
459	459	MXB7130	TO	9C2JC30102R116856	JC30E12116856	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
460	460	DYQ1083	SP	9C2MC3500R028651	MC35E-8028651	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
461	461		PA	9C2JD17101R016369	JD17E11016369	HONDA/XLR 125	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
462	462		PA	95VUF5F8BCM002262	F2FB003311	DAFRA/ZIG PLUS	PRETA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
463	463	MVM3066	TO	9C2JC250VVR154930	JC25E-V154930	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
464	464	JTT0948	TO	9BD14610715801613	4651422	FIAT/UNO MILLE EP	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
465	465	MWQ3934	MA	9BWA05U99P039497	CCN733414	VW/GOL 1.0	PRATA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.800,00
466	466	KDV1199	TO	9BFBSZFHYB328100	C4EY328100	FORD/FIESTA GL	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.300,00
467	467	LXN9887	TO	9BFXXLB2FFC50408	284677	FORD/DEL REY GHIA	AZUL	1985	1986	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
468	468	NGV1195	GO	9BGRZ48908G129924	Q30018565	GM/CELTA 4P LIFE	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.600,00
469	469	JGT2168	DF	9BD15822764869458	146E1011*7135553*	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	PRATA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.400,00
470	470	MVW7470	TO	9BD158068Y4092170	5846076	FIAT/UNO MILLE EX	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00
471	471	DKJ9514	SP	9C2JC30104R802309		HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
472	472	JUY0719	TO	9C2JC30213R634621	JC30E23634621	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
TOTAL											R\$ 315.745,00

IGEPREV

PORTARIA Nº 1050, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vera Lúcia Pereira Bispo Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 708/2021/GASEC, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.874, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 1863/2022, de 30 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2328, de 02 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.923, de 03 de setembro de 2021, em relação à segurada VERA LÚCIA PEREIRA BISPO MARTINS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213521R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de setembro de 2021.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 92/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.254 - NM, publicado no DOE nº 6097, de 30 de maio de 2022 e no uso das atribuições legais conferidas nos artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021; na Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI.

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 Instrução Normativa supracitada;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais as autarquias estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANA CAROLINA MACEDO RUIZ, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do seguinte documento: Carteira de Habilitação, em nome de LENNIS LOEWEN SILVA, conforme processo nº TOE2200206766, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 93/2022/GABPRES, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 25 dias de julho de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA JUCETINS Nº 93/2022/GABPRES

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-19	83279-3	Alice Pereira De Farias	99,60	2021
2	XXX.XXX.X21-87	449500-2	Anizomar Barros Aires	100,00	2021
3	XXX.XXX.X80-15	680233-7	Cleci Zancan Cassol	100,00	2021
4	XXX.XXX.X21-04	865130-1	Cynthia Franca Borges	100,00	2021
5	XXX.XXX.X42-34	11174684-1	Dulcilene De Sousa Ferreira	100,00	2021
6	XXX.XXX.X41-35	11455420-1	Egina Pinto De Cerqueira	100,00	2021
7	XXX.XXX.X11-04	528149-1	Elizete Ferreira Dos Santos	100,00	2021
8	XXX.XXX.X31-53	340574-2	Erlan Souza Milhomem	100,00	2021
9	XXX.XXX.X11-91	316997-3	Eva De Jesus Pereira Lima	100,00	2021
10	XXX.XXX.X55-20	11223120-1	Fernanda Daniela Rodrigues De Miranda	100,00	2021
11	XXX.XXX.X36-68	733602-1	Fernando Cesar Oliveira	99,73	2021
12	XXX.XXX.X32-68	1273833-1	Francisco Amancio Da Silva	100,00	2021
13	XXX.XXX.X03-30	11531606-1	Gilvanda Da Silva Cruz	100,00	2021
14	XXX.XXX.X61-20	1236679-3	Gilvan Tavares Parente	100,00	2021
15	XXX.XXX.X31-53	11129751-1	Helivan Araujo Lopes	100,00	2021
16	XXX.XXX.X41-34	640120-2	Hilda Cristina Gomes Lima Souza	100,00	2021
17	XXX.XXX.X33-53	516135-1	Hilmara Cronemberger Cavalcante	100,00	2021
18	XXX.XXX.X21-12	11600152-1	Ihury Borges Assencio	100,00	2021
19	XXX.XXX.X81-00	992310-2	Ione Alves Campos Marques	100,00	2021
20	XXX.XXX.X01-30	219396-2	Ismar Fernandes De Oliveira	100,00	2021
21	XXX.XXX.X31-49	863390-1	Ivanilde Barbosa Dos Santos	100,00	2021
22	XXX.XXX.X11-08	1284690-1	Jose Heirik Torres Guimaraes	100,00	2021
23	XXX.XXX.X01-00	299616-3	Juarez Lobo Alencar Junior	100,00	2021
24	XXX.XXX.X81-34	1274996-1	Juliana Pegoraro Felipe	100,00	2021
25	XXX.XXX.X01-82	1000764-1	Kenia Borges Silva Almeida	97,60	2021
26	XXX.XXX.X08-00	143367-2	Leide Maria Dias Mota Amaral	100,00	2021
27	XXX.XXX.X81-72	878264-1	Marcelo Dantas	100,00	2021
28	XXX.XXX.X61-53	811480-2	Mariana Sampaio De Almeida Fernandes Pontes	100,00	2021
29	XXX.XXX.X11-49	844618-1	Nuria Renata Ribeiro	100,00	2021
30	XXX.XXX.X01-79	11152222-1	Paula Santin Da Silva	99,87	2021
31	XXX.XXX.X31-49	1076906-2	Railton Da Silva Pinto	100,00	2021
32	XXX.XXX.X81-72	11233630-1	Raquel Pereira Da Silva Sousa	100,00	2021
33	XXX.XXX.X82-34	248505-1	Rejane Oliveira De Brito	100,00	2021
34	XXX.XXX.X31-04	1289926-1	Rosinalva Da Silva Reis	98,20	2021
35	XXX.XXX.X91-91	869330-1	Rosirene Alves Barbosa	100,00	2021
36	XXX.XXX.X81-39	11234989-1	Rubens Rodrigues Santos	100,00	2021
37	XXX.XXX.X33-34	11139870-1	Ruth Da Cunha Cavalho	100,00	2021
38	XXX.XXX.X61-34	958697-1	Sefora Beatriz Ramos Jube	100,00	2021
39	XXX.XXX.X81-10	1270796-2	Simone Marques Dantas	100,00	2021
40	XXX.XXX.X31-34	946361-1	Solon Otoni Borges Dualibe	99,20	2021
41	XXX.XXX.X01-63	731370-1	Tania Meireles Lagares Oliveira	100,00	2021
42	XXX.XXX.X51-49	761245-2	Tatiana Carla Miola	100,00	2021
43	XXX.XXX.X81-52	11236248-1	Tharlys Bruno Pereira Mendonca	100,00	2021
44	XXX.XXX.X21-20	620443-2	Zoraida Macedo Andrade	100,00	2021

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Processo nº 2022011886, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção de ciclovia e pista de caminhada do Parque Cesamar, tudo conforme especificações e condições constantes no edital licitatório e seus anexos. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 024/2022/SUPOBRAS, constante nas páginas 1247/1251 dos autos, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA., CONSTRUTORA PORTO BELLO LTDA e HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA. Sendo a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA a melhor classificada com o valor de R\$ 5.013.704,11 (cinco milhões treze mil, setecentos e quatro reais e onze centavos). A Ata de Julgamento estará à disposição no Portal de Transparência endereço eletrônico <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>.

Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 25 de julho de 2022.

Eneas Ribeiro Neto
1º membro da Comissão Permanente de Licitação

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR pessoas jurídicas para eventual, futura e parcelada fornecimento de GÁS GLP com composição básica de propano e butano, acondicionado em botijão de 13 kg, sem vasilhame, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Aliança do Tocantins - TO, compreendendo o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e determinações no Edital do Credenciamento nº 002/2022, e no Termo de Referência. DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 27 DE JULHO DE 2022. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado das 7:30h00min às 11:30h00min e das 13:30h00min até as 17:00h00, mediante termo próprio, ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 14 de julho de 2022.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR pessoas jurídicas para eventual, futura e parcelada fornecimento de refeições e lanches, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Aliança do Tocantins - TO, conforme especificações e determinações no Edital do Credenciamento nº 003/2022, e no Termo de Referência. DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 27 DE JULHO DE 2022. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado das 7:30h00min às 11:30h00min e das 13:30h00min até as 17:00h00, mediante termo próprio, ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 14 de julho de 2022.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão de Contratação

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/FME-SRP
REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/FME - SRP, a ser realizado no dia 09/08/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 09/08/2022. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção do Portal Monumento na rotatória do Trevo Norte da cidade de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/> tipo: Menor Preço Global. Abertura: 12/08/2022. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis-TO, 25/07/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de internet banda larga por meio de link dedicado com acesso via fibra óptica para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/> tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 08/08/2022. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, 25/07/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a elaboração e execução de projetos técnicos para fins de Regularização Fundiária de imóveis situados no município de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com, Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/> tipo: Menor Preço global. Abertura: 08/08/2022. Hora: 14h20min (horário local).

Augustinópolis-TO, 25/07/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que no dia 08 de agosto de 2022 às 10h00min, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da CPL, sito à Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h ou disponíveis para download gratuitamente nos sítios <https://augustinopolis.to.gov.br/ou> www.licitanet.com.br. Mais informações diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10520/02, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO, 25/07/2022.

Anderson Pereira Maciel
Gestor do FMS de Augustinópolis

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 12808/2021**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 08 de agosto de 2022 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente, itens de papelaria e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23 A, nº 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e junto ao sítio do COMPRANEST - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de 2022.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

FIGUEIRÓPOLIS

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

O Município de Figueirópolis-TO, torna público que o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de mão de obra terceirizada de forma contínua, a fim de atender as necessidades da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Figueirópolis-TO. A sessão para processamento do pregão foi suspenso para que possam ser sanadas algumas falhas apontadas no Expediente de acompanhamento de nº 1125/2022.

Figueirópolis-TO, 25 de julho de 2022.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

FILADÉLFIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022
CARTA CONVITE Nº 05/2022**

CONTRATANTE: APREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ: 00.766.709/0001-00, CONTRATADA: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 45.019.561/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa para executar a prestação de serviços de engenharia na revitalização da Orla Municipal de Filadélfia, através de Convênio firmado entre a Secretaria da Cultura e Turismo do Estado do Tocantins junto ao Município de Filadélfia. VALOR GLOBAL: R\$ 318.364,68). VIGÊNCIA: 08/07/2022 à 31/12/2022.

DAVID SOUSA BENTO
PREFEITO MUNICIPAL

JAÚ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022: tipo: Menor Percentual. Contratação de empresa especializada em arquitetura, urbanismo e engenharia para a prestação de serviços na elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, complementares de engenharia, levantamentos em campo, elaboração de planilhas orçamentárias, assessoria, e demais documentos técnicos, para execução de obras advindas de Recurso Federal da Prefeitura e Fundos Municipais de Jaú do Tocantins. Data: 09/08/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos será disponibilizado através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal: www.jau.to.gov.br. ou via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br.

Kelly Oliveira Andrade
Pregoeira

PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Peixe - TO, torna público o extrato do Contrato nº 145/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 815/2022, referente a contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, com objeto para Contratação de empresa para prestação de serviços, com apresentação de shows artísticos musicais no evento "EcoPraia da Tartaruga, oriundo do Termo de Convênio nº 77010.00158/2022, celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo e o Município de Peixe, para apoio a temporada de praia no Município de Peixe - TO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, representado por seu atual Prefeito Municipal o Sr. Augusto Cezar Pereira dos Santos; CONTRATADA: VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 06.341.285/0001-00, com sede na Qd 103 Norte, Av. Juscelino Kubitschek (ACNO 01), s/nº, Conj. 01, Lote 36, Sala 111, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.001-014, no valor global de R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais), representada por seu Presidente o Sr. José Rogerio Barrera Schalch, inscrito no CPF sob o nº 502.232.248-04. Assinatura: 1º de julho de 2022. Vigência: 60 dias.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ademilson Ferreira Costa, CPF: 598.666.241-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para Temporada de Praia 2022, sito na Fazenda Santa Maria na Praia dos Ipês no Rio Manoel Alves, Zona Rural do Município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CAP Almeida Comércio Varejista de Combustível Ltda - EPP, CNPJ: 24.356.090/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da sua Licença de Operação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Zona Urbana do Município de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Carvoaria Bom Jesus Ltda, cadastrada como Micro Empresa, inscrito no CNPJ nº 43.932.081/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade industrial de Carvoaria localizada na Fazenda Serra verde I, localizada na Zona Rural do município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental em atividades Industriais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CELSO GUELFY, CPF nº 734.062.528-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI), e a Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária no imóvel rural denominado Fazenda Rancho Fundo, localizada no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLAUDIO COELHO FILHO, CPF nº 120.682.678-96, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura na Fazenda Belo Horizonte, matrícula 2.255, Zona Rural de Lizarda-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Política Municipal Ambiental, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLAUDIO ROGERIO DO AMARAL MELO, CPF: 557.981.361-91, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA no Lotes 07 e 08, Zona Rural, município de MIRACEMA DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

D'Minas Mineração & Logística Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.898.125/0001-50, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Concessão de Lavra para minério de zirconita, em 760,01 ha, localizada na Zona Rural de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DANILO FLUMIAN ARCAS PLAZZA & OUTROS, CPF: 135.350.248-11, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA RETIRO no município de MIRACEMA DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELEONIS TERESINHA SOARES ROSO, CPF: 960.850.531-34, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO E PECUÁRIA na FAZENDA LAGOA DA PRATA - Zona Rural, município de MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ERIVELTON JOSE SCHAEGLER, CPF: 424.004.221-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na CHÁCARA SUBURBANA, Zona Rural do Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EUDES LOPES BORGES - CPF: 135.482.738-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Juliham, Zona Rural - Araguatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA BOM SOSSEGO propriedade de Antônia Pinto da Cunha CPF: 973.826.551-72, torna público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade Pecuária, localizada no município de Miracema do Tocantins-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA GATÃO, Lote 05 Lot. ALDEINHA propriedade de Eli Dias Borges, CPF: 218.210.031-87, torna público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade de Pecuária, localizada no município de Miracema do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HEXA I PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ: 14.918.356/0001-13, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividades de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, PECUÁRIA E BARRAMENTO na FAZENDA HEXA I, Zona Rural, município de ALVORADA-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VANDERLEY CARDOSO FERREIRA, CPF: 091.394.191-34, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da Atividade Agropecuária de Bovinocultura - (LP, LI, LO), Outorga d'água, Parecer técnico do CAR, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI), Autorização para Exploração Florestal (AEF), da propriedade denominada como FAZENDA AGRÍCOLA JALAPÃO, localizado no município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022

NOTIFICANTE: Comissão de Representantes do Residencial Palmas Tropical

NOTIFICADOS:

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS	Unidade nº 302
ASL COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA.	Unidade nº 904
LUCIANO PAIVA GARCIA	Unidade nº 701
LUCIANO PAIVA GARCIA	Unidade nº 1101
THAYSE DOS REIS SILVA	Unidade nº 1001
DARLENE COELHO DA LUZ	Unidade nº 1004
MARCANTÔNIO MEDEIROS BORGES	Unidade nº 1701

OBJETO: NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO DE DÉBITO E INFORMAÇÃO SOBRE LEILÃO de proprietários inadimplentes com relação ao pagamento da dívida referente às unidades imobiliárias acima citadas, do Residencial Palmas Tropical. Os devedores deverão efetuar o pagamento da dívida no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta notificação, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.591/64 c/c artigo 28 do Estatuto da Comissão do Residencial Palmas Tropical. Ressalta-se que a falta de pagamento ensejará o procedimento do Leilão das unidades com dívida, previsto para acontecer no dia 21/09/2022, às 09h, na sede da Associação dos Adquirentes e Permutantes do Residencial Palmas Tropical - AAPRPT. Por fim, é de se destacar que no caso de Leilões das unidades inadimplentes, há possibilidade de que os valores já pagos pelos inadimplentes poderão não ser devolvidos pela Comissão de Representantes, nos termos das disposições contidas na última parte do artigo 63, §4º, da Lei nº 4.591/64.

SILVIA DA SILVA SANDRI
Presidente

PARTIDO LIBERAL TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO ESTADUAL**

O Presidente da Comissão Provisória Estadual do Partido Liberal (PL), com fulcro nas disposições estatutárias desta agremiação partidária, bem como a legislação eleitoral vigente, CONVOCA todos os convencionais com direito a voto, para comparecerem à CONVENÇÃO ESTADUAL DO PL-TO a ser realizada no dia 5 de agosto de 2022, a partir das 08:00 horas, no Espaço Cultural de Palmas/TO, que deliberará sobre a seguinte

"ORDEM DO DIA"

1) Escolha dos(as) candidatos(as) a Governador(a), Vice-Governador(a), Senador(a) e seus suplentes para a eleição de 2 de outubro de 2022;

2) Celebração da coligação majoritária para a eleição de Governador(a), Vice-Governador(a), Senador(a) e seus respectivos suplentes;

3) A lista dos(as) candidatos(as) a Deputado(a) Federal, Deputado(a) Estadual;

4) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Palmas - TO, 11 de julho de 2022.

Carlos Eduardo Torres Gomes
Presidente do Órgão Provisório Estadual do Partido Liberal/TO